



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 03120 /2008

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e EU sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecido, em cumprimento ao disposto no art. 165 § 2º, da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, e na Lei Orgânica do Município de Macaé, as diretrizes, metas e prioridades gerais para elaboração do orçamento do município de Macaé, relativas ao exercício de 2009 compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - estrutura e organização do orçamento, bem como, as metas e riscos fiscais para os exercícios de 2009, 2010 e 2011;
- III - diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos municipal, e suas alterações, compreendendo a administração direta, empresas, fundações, fundos e autarquias;
- IV - as diretrizes para execução, avaliação e controle dos orçamentos;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições gerais.



CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Municipal que estão contempladas no anexo de metas para o exercício financeiro de 2009, foram estipuladas conforme estabelecido no art. 165 da Constituição Federal, e em consonância com o § 4º do art. 119 da Lei Orgânica Municipal, e combinado com o art. 4º da Lei Complementar 101/00, servirão de diretrizes para elaboração da lei de orçamento anual para o exercício de 2009.

Art. 3º - Constituem prioridades da Administração Municipal, as ações, os planos e programas cujos objetivos sejam o de promover o bem estar social, observadas as seguintes diretrizes, metas e prioridades:

I – na área de saúde: desenvolver ações destinadas a assegurar os direitos universais relativos à saúde da população; melhoria e ampliação das áreas de atendimento ao público; promover a prevenção e controle de doenças e endemias; ampliação através de reformas e ampliação da rede hospitalar própria municipal; ampliação do programa de saúde da família; ampliação dos benefícios concedidos através da farmácia popular;

II – nas áreas da educação, cultura e desporto: valorização do magistério e universalidade do acesso ao ensino, à educação, a cultura e ao desporto, com garantia de qualidade, visando o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. Manutenção e ampliação da rede pública municipal através de reformas e construção de escolas, creches e locais para prática do desporto. Manutenção e ampliação dos serviços de transporte escolar gratuito; Ampliação da universalização do ensino; Atuação no Ensino Profissionalizante e re-qualificação de mão de obra; Atuação no Ensino Superior;

III – na área da promoção social: promover e executar, em parceria com instituições públicas e privadas de assistência social, políticas públicas de apoio ao idoso, à criança abandonada, ao adolescente, ao portador de necessidades especiais e as famílias carentes, inclusive mediante convênios, bem como a integração das comunidades, objetivando a correção dos desequilíbrios sociais;

IV – na área de saneamento e meio ambiente: saneamento básico das áreas carentes e menos favorecidas. Na área de meio ambiente intervir recuperando e preservando as áreas de proteção ambiental, intervir na paisagem urbana para melhoria da qualidade de vida da população, aprimorar a prestação de serviços de limpeza urbana e de manutenção e conservação da cidade. Ampliação dos sistemas de abastecimento de água e da coleta e tratamento de esgoto, conclusão de uma nova estação de tratamento de esgoto;

V - Nas áreas de Desenvolvimento Urbano e Infra-estrutura: ampliação e melhoria nas rodovias, estradas e ruas; Revitalização e construção de praças; aquisição de mobiliário urbano; Pavimentação asfáltica de diversas ruas do município; Ampliação da rede de iluminação pública; aquisições de imóveis para uso público;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

VI - Nas áreas de Administração Municipal: construção do centro administrativo; implantação de mecanismos que possibilitem racionamento dos custos e eficiência dos serviços prestados à população; Valorização do servidor municipal;

VII - Implantação de mecanismos que possibilitem racionamento dos custos e eficiência dos serviços prestados à população; Valorização do servidor municipal

VIII - Nas áreas de habitação, urbanização uso e ocupação do solo: desenvolver e consolidar o Plano Local de Habitação de Interesse Social, combinado com o desenvolvimento do Programa de Ordenamento do Espaço Urbano e com a recuperação das áreas onde predominam assentamentos subnormais, na forma do que dispõe as Sessões, II e III, capítulo IV do Plano Diretor e a Lei Municipal nº 2.854/2006, que trata da Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

Parágrafo Único – A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária e a execução do Orçamento Anual de 2009 deverão atender as metas e prioridades citadas neste artigo, bem como a compatibilização com o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009 para tanto o Projeto de Lei e sua execução deverão observar as metas de resultado primário e nominal, estabelecidos nos anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais constantes Lei, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei 101 de 2000.

CAPÍTULO II **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa – instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade – instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;

III - Projeto – instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, programas, subprogramas, atividades ou projetos e respectivos subtítulos com identificação de suas metas fiscais.

§ 3º - O detalhamento dos programas objeto do planejamento orçamentário municipal, virá acompanhado do Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, o qual implicará na compatibilização das Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anuais.

Art. 5º - Os orçamentos compreenderão a programação dos poderes do município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público municipal, devendo a sua elaboração e correspondente execução orçamentária financeira ser realizada de acordo com a Lei nº 4.320/64, obedecendo no que couber a Lei Complementar nº 101/00 e demais Normas instituídas pelo Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Tesouro Nacional, Secretaria do Orçamento Federal.

Art. 6º - A Reserva de Contingência será constituído com recursos do orçamento fiscal, equivalendo no máximo a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Os recursos de que trata este artigo poderão ser utilizados para:

- a) Atendimento de calamidade pública;
- b) Contingenciamento de despesas em caso se concretizarem riscos fiscais por perda de receita;
- c) Concretização dos riscos fiscais constantes nesta lei.
- d) Suportar eventual modificação no plano de custeio do sistema de previdência municipal.

§ 2º - O saldo dos recursos poderá ser utilizado para abertura de créditos adicional suplementar e especial de dotações insuficientes e imprevistas.

Art. 7º - Os orçamentos fiscal e de seguridade social discriminarão as despesas orçamentárias detalhadas por categorias econômicas, especificadas em seu menor nível com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

a) DESPESAS CORRENTES:

- . *Pessoal e Encargos Sociais*
- . *Juros e Encargos da Dívida*
- . *Outras Despesas Correntes*

b) DESPESAS DE CAPITAL:

- . *Investimentos*
- . *Inversões Financeiras*
- . *Amortização da Dívida*
- . *Outras Despesas de Capital*

c) RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Art. 8º - O orçamento anual do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, legalmente instituídas e mantidas pelo poder público, observada a legislação vigente.

Art. 9º - Acompanharão o projeto de lei orçamentária anual:

- I - Mensagem;
- II - Quadro demonstrativo das receitas do Tesouro Municipal e de outras fontes;
- III - Quadro de resumo das receitas e despesas dos orçamentos;
- IV - Anexo de Metas e Riscos Fiscais;
- V - Quadro de detalhamento das despesas;
- VI - Quadro demonstrativo das despesas por função, sub-função e programa;
- VII - Demonstrativo das despesas com pessoal em relação à receita corrente líquida;
- VIII - Demonstrativo do limite das despesas do legislativo;
- IX - Demonstrativo das aplicações dos recursos na manutenção do desenvolvimento do ensino;
- X - Demonstrativo das aplicações em ações dos serviços públicos de saúde;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 10 - A lei orçamentária definirá no orçamento as verbas necessárias ao pagamento de débitos oriundos de sentença judicial, transitada em julgado constante de precatório judicial e seu respectivo pagamento, conforme as normas previstas no art. 100 da Constituição Federal e art. 78 e suas disposições constitucionais transitórias.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11 - Na proposta orçamentária a ser encaminhada à Câmara Municipal, as receitas e despesas serão orçadas segundo os valores apurados em MAIO 2008.

Art. 12- Para fins de elaboração da proposta orçamentária serão observados os limites definidos na Constituição Federal que deverão ser instituídos através da lei orçamentária anual a partir dos demonstrativos constantes no art. 9º - itens: VII, VIII; IX e X, desta Lei.

Art. 13 - Na fixação dos gastos de capital para a criação, expansão ou aperfeiçoamento dos serviços já criados e ampliados, com exclusão das amortizações de empréstimos, serão consideradas as prioridades e metas determinadas nesta lei, bem como a manutenção e o funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 14 - A exclusão ou alteração de ações, planos e programas constantes desta lei, ou a inclusão de novo programa serão feitas por lei de iniciativa do Poder Executivo e aprovadas pelo Legislativo.

Art. 15 - A lei orçamentária para o exercício financeiro de 2009, conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

I – realização de receitas não previstas;

II – disposições legais a nível federal, estadual e municipal que gerem impacto de forma desigual às receitas previstas e às despesas fixadas;

III – adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

PARÁGRAFO ÚNICO - A adequação da despesa à receita, de que trata o caput deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III implicará, obrigatoriamente, na redefinição das metas e prioridades para o exercício de 2009.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 16 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Seção I
Das Despesas Municipais

Art. 17 - Constituem despesas municipais, aquelas destinadas à aquisição de bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município e os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 18 - As despesas municipais serão fixadas por serviços mantidos pelo Município considerando-se:

I - a carga de trabalho estimada para o exercício, para o qual se elabora o orçamento;

II - os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade e os gastos;

III - o levantamento dos dispêndios com a realização dos serviços públicos;

IV - os gastos de pessoal, nos limites legais estabelecidos.

Parágrafo Único - Para fins desse artigo serão observadas as prioridades e metas estabelecidas no art. 3º desta lei dentro dos limites previstos através do Anexo II desta lei, bem como os preços de custos deverão ser adequadamente apurados pelos índices usuais de mercado balizadores de contratações para Administração Pública.

Art. 19 - Fica permitido na Lei Orçamentária:

I - a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, observado o disposto no art. 16 da Lei 4.320 de 1964.

II - a destinação de recursos a título de contribuição corrente, intitulado contribuição, previstos no art. 12, § 6, da Lei nº 4.320, de 1964, para entidade sem fins lucrativos selecionada para execução, em parceria com a administração pública municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e Metas previstas no Plano Plurianual;

III - a destinação de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6, da Lei nº 4.320, de 1964, para entidades sem fins lucrativos selecionadas para execução, em parceria com a administração pública municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º - Os recursos especificados nos incisos I, II e III no caput deste artigo, destinam-se a entidades filantrópicas cujo regulamento obedeça aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, que são os mesmos princípios que regem a Administração Pública, conforme o art.37 da Constituição Federal e desde que preencham uma das seguintes condições;

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS.

II - sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com termo de parceria a ser firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com as disposições da Lei n.º 9.790, de 23 de março de 1999 devendo, a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

III - sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação especial;

IV - sejam cadastradas junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente para recebimento de recursos destinados a programas ambientais;

V - estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia e por outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e no Conselho Municipal de Assistência Social e às de assistência a pessoas portadoras de DST/AIDS, câncer e colostomia;

VI - sejam signatárias de contrato de gestão com as Administrações Públicas Municipais, não qualificadas como organizações sociais nos termos da Lei n.º 9.637, de 15 de maio de 1998;

VII - estejam qualificada ou registradas e credenciadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica com contrato de gestão firmado com órgão público municipal;

§ 2º - A locação de recursos para despesas de que trata este artigo, por meio de emendas parlamentares, dependerá ainda da observância de normas regimentais da Câmara Municipal sobre a matéria, em especial quanto à explicitação, na justificativa da emenda, do nome da entidade que atenda às disposições deste artigo, o número do CNPJ, o endereço, número da lei concedente do título de utilidade pública municipal, o registro no COMAS, ou de outro órgão quando couber, e o nome e o CPF dos seus dirigentes ou responsáveis.

Art. 19ª – Sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 19, 19B e 19C desta lei e do Disposto nas Leis Municipais 2.625/2005 e 3041/2008, a assinatura de novos Convênios ou assinatura de aditivos a convênios já celebrados, destinando recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, dependerá ainda de:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

- I – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere;
- II – declaração de funcionamento regular, inclusive com inscrição no CNPJ, da entidade beneficiária nos últimos 03(três)anos, emitida no exercício de 2009, por três Autoridades locais, e comprovantes de regularidade do mandato de sua Diretoria;
- III - declaração do cumprimento das disposições legais da CLT registro empregados e serviços autônomos;
- IV - declaração de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e de regularidade com FGTS e INSS;
- V - declaração em que à entidade beneficiária se compromete a aplicar integralmente os recursos recebidos na realização das ações especificadas no Programa e Plano de Trabalho para o exercício de 2009, com identificação da pessoa física responsável pelo seu cumprimento, e não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.
- VI - definição da aplicação de recursos com o objetivo de cobrir despesas de custeio
- VII- definição da aplicação de recursos de capital, exclusivamente para aquisição e instalação de equipamentos, observando no que couber as disposições legais da Lei 8.666/1993;
- VIII - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação; e
- IX - compromisso da entidade beneficiada de disponibilizar ao cidadão, por meio da Internet ou, na sua falta, em sua sede;
 - a) copia do extrato do convênio ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, valor do convênio e o detalhamento da aplicação dos recursos;
 - b) copia do balancete mensal apresentado ao órgão municipal gestor do convênio; e
 - c) copia balanço anual do exercício fiscal imediatamente anterior.

Art. 19B – É vedada a destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos:

- I – que não comprovarem a existência de sede adequada aos objetivos da instituição e facilidades para atendimento aos beneficiários;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

II - que indiquem como sede:

- a) locais destinados a repartições públicas federais, estaduais ou municipais;
- b) locais comerciais ou de associações comerciais; e
- c) locais de atendimento profissional ou residencial de seus Diretores e associados;

III - que tenham como diretores ou controladores membros do Poder Executivo e Legislativo, detentores de cargo público ou de mandato eletivo, bem como respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha direta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

§ 1º - Sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, o órgão competente da Administração Municipal cancelará a transferência de recursos à entidade conveniada que não aplicar os recursos recebidos de acordo com os objetivos no Plano de Trabalho apresentado na ocasião da celebração do convênio e não cumprir as disposições contidas nesta lei.

§ 2º - É vedada a consignação na Lei Orçamentária créditos para subvenções sociais, contribuições correntes e auxílios com finalidade imprecisa e a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

Art. 19C - A Secretaria Municipal Especial de Planejamento e Gestão deverá:

I - efetuar execução orçamentária na modalidade de aplicação 50 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;

II - comunicar à Secretaria Municipal Especial de Controle Interno das disposições contidas neste artigo; e

III - solicitar ao órgão municipal competente a publicação das normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes previstas nesta lei, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade

Art. 20 - O projeto de lei do orçamento detalhará os investimentos a serem realizados, bem como, as respectivas origens de recursos observado o Anexo de Metas Fiscais, em consonância com o art. 13 desta Lei.

§ 1º - A lei orçamentária só contemplará a inclusão de novos projetos, após o que adequadamente atendidos os programas em andamentos e contempladas as despesas de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

conservação do patrimônio público nos termos desta lei e conforme estabelecidos nos artigos 5º e 45º da Lei Complementar nº 101/00.

§ 2º - Poderá o Chefe do Poder Executivo, destinar até 15% (quinze por cento) do montante previsto para investimentos no exercício de 2009, para programas que visem atender a população mais carente do Município, que a serão definidos depois de ouvidas as entidades e associações organizadas, representativas de classes, moradores de bairros e comunidades.

Art. 21 - A política de investimentos do município dará prioridade às ações que:

- I - permitam o acesso da população de baixa renda ao conjunto de bens e serviços socialmente prioritários e que lhe possibilitem a obtenção de um melhor padrão de bem estar social;
- II - impliquem na geração de empregos;
- III - contribuam para a defesa, preservação e recuperação do meio ambiente;
- IV - promovam a integração do município no cenário econômico social e cultural do país;
- V - contribuam para o desenvolvimento econômico e social da região.

Seção II **Das Receitas Municipais**

Art. 22 – As Receitas previstas na legislação orçamentária anual serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, pelo Chefe do poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do Orçamento de 2009, conforme previsto no artigo 13 da Lei Complementar 101/00.

Parágrafo único – As estimativas de receitas se farão com a observância estrita das normas técnicas e legais, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 23 - Cabe ao Município arrecadar todos os tributos de sua competência e demais receitas não tributárias previstas em lei.

§ 1º - O cálculo dos lançamentos, cobranças e arrecadações das contribuições, obedecerão a critérios legais pré-estabelecidos, e serão divulgados à população através dos órgãos de comunicação Municipal.

§ 2º - O Município procederá à inscrição de inadimplentes em dívida ativa e promoverá sua cobrança de forma amigável ou judicial, na forma da legislação municipal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 24 - O Poder Executivo considerará na estimativa da receita orçamentária, medidas que venham a significar expansão da arrecadação tributária municipal.

Parágrafo Único - As justificativas ou mensagens que acompanharem os projetos de lei de alteração da legislação tributária devem sempre que possível discriminar os resultados esperados em decorrência das alterações propostas.

Seção III

Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 25 - A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

Art. 26 - As despesas com o refinanciamento da dívida pública municipal serão incluídas na Lei Orçamentária, em seus anexos, nas leis de créditos adicionais, separadamente das demais despesas com serviço da dívida, constando o refinanciamento da dívida mobiliária em unidade orçamentária específica.

Art. 27 - Apresentar na Lei Orçamentária de 2009, demonstrativo de que os "limites" e condições guardam coerência com as normas estabelecidas na Lei Complementar 101/00.

Seção IV

Do Equilíbrio Entre as Receitas e as Despesas

Art. 28 - A legislação orçamentária anual será elaborada de modo a atender o equilíbrio entre as receitas e as despesas, sendo que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 29 - Na estimativa das receitas, o projeto de lei orçamentária poderá considerar os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de lei que esteja em estudo ou em tramitação na Câmara Municipal, em consonância com o previsto no art. 24 desta Lei.

Parágrafo Único - Se estimada a receita na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

- a) serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- b) será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação municipal.



Seção V

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 30 - Se verificado ao final de cada bimestre que a realização da Receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecido, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

§ 1º - A limitação de empenho será proporcional ao percentual de receita;

§ 2º - Excluem-se do caput deste artigo às dotações decorrentes de obrigações constitucionais e legais do município.

§ 3º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que de forma parcial, a recomposição das dotações dos empenhos que foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Seção VI

Das Metas e dos Riscos Fiscais

Art. 31 - Integram a presente lei os seguintes anexos de metas fiscais:

- Introdução aos anexos de metas fiscais com principais parâmetros econômicos;

I - Metas Fiscais e Resultados Sintéticos - Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Dívida - valores correntes e médios, dois exercícios anteriores e atual;

Ia - Metas e Resultados Primários, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011, em valores médios;

Ib - Metas e Resultados Primários, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011, em valores correntes;

II - Metas e Resultados Analíticos, com comparativos entre a Lei e o Realizado - Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Dívida, exercícios de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, em valores nominais;

III - Demonstrativo analítico de Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal, e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores em valores nominais, e projeção dos três próximos anos;

IV - Evolução do Patrimônio Líquido;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

- V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos;
- VI - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VII - Expansão das Despesas Obrigatória de Duração Continuada;
- VIII - Anexo de Riscos Fiscais;
- IX - Demonstrativo dos projetos em andamento;
- X - Demonstrativo de Investimento em Obras de Ampliação e Conservação do Patrimônio Público;
- XI - Demonstrativo da situação financeira e patrimonial do sistema previdenciário municipal;
- XII - Anexo de Prioridade e Metas por Programas do Plano Plurianual 2006/2009.

Art. 32 - O anexo de riscos fiscais, constante do anexo IX da presente lei, a que se refere o § 3º do art. 4º da Lei Complementar 101/00, não indica passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas no exercício de 2009.

Parágrafo Único - A lei orçamentária poderá prever a reavaliação e a atualização da base de cálculo dos tributos municipais para compensar possíveis perdas, caso se concretizem os riscos fiscais de forma inesperada.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 33 - As modificações introduzidas na legislação tributária municipal serão objeto de projeto de lei complementar encaminhados a Câmara Municipal, observadas as disposições presentes na Constituição Federal e Estadual e Lei Orgânica Municipal.

§ 1º - As alterações objeto deste artigo, levarão em conta os efeitos sócio-econômicos das medidas propostas, a capacidade econômica dos contribuintes, o fato gerador, e as relações entre os sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária.

§ 2º - As alterações na legislação tributária que venham a acarretar redução de receita de tributos, inclusive, em decorrência de decisão judicial contemplarão a compensação mediante modificação, atualização e correção de valores da base de cálculo de outros tributos não afetados.

§ 3º - Qualquer modificação na base de cálculo dos tributos municipais para os efeitos da compensação de que trata o parágrafo anterior, observará os princípios constitucionais tributários.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 34 - O Poder Executivo encaminhará até 30 (trinta) dias antes do encerramento do exercício financeiro de 2008, os projetos de lei que dispuserem sobre:

- I - Incentivos e reduções Fiscais;
- II - Modificações nos critérios de correção dos créditos do município recebidos em atraso;
- III - Alterações de alíquotas de tributos municipais;
- IV - Isenção, instituição e/ou modificações de tributos;
- V - Processo de modernização e simplificação da administração tributária.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 35 - Os Poderes Executivo e Legislativo, terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, observadas as disposições do artigo 71, desta mesma Lei Complementar, e também os dispositivos constitucionais alterados pela Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000.

§ 1º - No cálculo do limite da despesa total com pessoal, serão obedecidas às disposições do § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

§ 2º - As despesas com pessoal e encargos sociais, serão projetados com base na política de remuneração de pessoal e subsídio estabelecida em lei municipal.

§ 3º - Para fins do previsto no art. 20, § 5º, da Lei Complementar 101/00, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total de pessoal, quando for necessária, deverá obedecer estritamente aos limites de gastos previstos na Constituição Federal.

Art. 36 - Os Poderes Executivo e Legislativo, no exercício de suas atribuições, observarão no que couber, dada as características e condições do município, as disposições contidas no art. 39 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.

§ 1º - Para atender ao disposto no § 6º do art. 39 e no art. 169 da Constituição Federal, no § 9º do art. 19 e no § 5º do art. 120 e no art. 134 da Lei Orgânica Municipal e aos fins previstos no art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, no art. 35 e nos §§ 1º e 3º desta Lei, o Poder Executivo, por intermédio do órgão administrativo central da Secretaria



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Municipal Especial de Planejamento e Gestão e o Poder Legislativo por intermédio de seu órgão competente enviarão às Comissões Permanentes do Poder Legislativo e publicarão até 30 de setembro de 2008, tendo como parâmetros o mês de agosto de 2008, tabela com os totais de cargos efetivos, comissionados e funções de confiança integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando, por órgão, autarquia e fundação, os quantitativos de cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados por servidores com e sem vínculo com a Administração Pública Municipal, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

§ 2º - O projeto de lei orçamentária para 2009, incluirá dotações necessárias para formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos Executivo e Legislativo em atenção ao disposto no § 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Município.

Art. 37 - Para efeito do disposto no § 1º do artigo 169, da Constituição Federal, havendo dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa e observados os limites previstos nos artigos anteriores, ficam autorizadas:

I - a concessão de aumento da remuneração dos servidores e dos subsídios dos agentes políticos, na forma que for determinada na legislação municipal.

II - a criação, a redução, e a transformação de cargos, empregos e funções, bem como a alteração da estrutura de carreiras, decorrentes de legislação municipal que institua reforma administrativa nos órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

III - a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos previstos em lei.

IV - a realização de concurso público e concurso para fins de efetivação de servidores para o preenchimento de cargos ou empregos necessários ao atendimento das necessidades da administração pública municipal.

V - Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da Administração Municipal, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, publicando-se em órgão da imprensa local, de grande circulação, enquanto não for criado, organizado e regulamentado o Diário Oficial do Município, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, na qual constará, necessariamente, quantitativo médio de consultores, custo total dos serviços, especificação dos serviços e prazo de execução.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 38 - A realização de serviço extraordinário, quando a despesa extrapolar o limite estabelecido, somente poderá ocorrer, quando for destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos especialmente os voltados para as áreas de saúde e outras que ensejam atuações emergenciais de risco ou prejuízo para municipalidade.

Parágrafo Único – A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - Caberá às Secretarias Municipais Especial de Planejamento e Gestão, Finanças, e Controle Interno, confeccionar o calendário das atividades de elaboração da proposta de orçamento devendo incluir as reuniões que se fizerem necessárias, assim como, atender às solicitações encaminhadas pela comissão de Finanças, Orçamento, Planejamento e Tributação da Câmara Municipal, relativas às informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária, nos termos do art. 120 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 40 - Com vista à apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária, fica assegurado a todo o cidadão o acesso ao conteúdo das propostas orçamentárias e da prestação de contas do Município, excetuando-se as informações legalmente definidas como sigilosas.

Art. 41 – A elaboração e aprovação do Projeto da Lei Orçamentária de 2009 e de seus créditos adicionais e a execução das respectivas leis deverão ser realizadas em observância aos incisos VI e VII do art. 11 e ao art. 119 da Lei Orgânica do Município e ao § 4º do art. 9º e do art. 48 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso a sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º - Serão divulgados na internet:

I – pelo Poder Executivo:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

b) a Proposta de Lei Orçamentária de 2009, inclusive em versão simplificada seus anexos e as informações complementares;

c) a Lei Orçamentária de 2009 e seus anexos;

d) os créditos adicionais e seus anexos;

e) a execução orçamentária e financeira, inclusive restos a pagar, com o detalhamento das ações e respectivos subtítulos, por unidade da Administração Pública Municipal, por unidade setorial administrativa, por órgão, unidade orçamentária, função, Subfunção e programa, mensal e acumulada;

f) dados gerenciais referentes à execução do Plano Plurianual:

g) demonstrativo, atualizado mensalmente, de contratos, convênios, contratos de repasse ou termos de parceria referentes a projetos, discriminando as classificações funcional e por programa, a unidade orçamentária, a contratada ou conveniente, o objeto e os prazos de execução, os valores e as datas das liberações de recursos;

§ 2º - A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos e orçamentos para o exercício de 2009;

§ 3º - O Poder Legislativo poderá realizar audiências públicas regionais e temáticas durante a apreciação da Proposta Orçamentária de 2009, que contarão com a participação de entidades dos movimentos sociais, em conformidade com o disposto no Parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 42 - O Poder Executivo, durante a execução orçamentária e através do cronograma de desembolso financeiro, adotará as providências necessárias à obtenção do resultado primário estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§ 1º - A limitação de empenho nas dotações orçamentárias e da movimentação financeira, em cumprimento ao disposto no Art. 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, se fará de forma proporcional à participação de cada um dos Poderes no orçamento, sobre o montante dos recursos alocados para o atendimento de "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras", observada a programação prevista para a utilização das respectivas dotações.

§ 2º - A limitação de empenho e movimentação financeira, em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, será de responsabilidade dos Chefes dos Poderes Executivos e Legislativo, em montante que compense as frustrações de receita verificadas no bimestre anterior, devidamente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

comprovadas, excluindo-se da limitação às despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e as decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município.

Art. 43 - O Poder Legislativo encaminhará, no prazo fixado na Lei Orgânica do Município e, os Órgãos da Administração Indireta, até o dia 15 de setembro de 2008, as propostas orçamentárias, para fins de consolidação ao Projeto de Lei Orçamentário para o exercício de 2009, diretamente à Secretaria Municipal Especial de Planejamento e Gestão.

§ 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais terão como parâmetros o mês de agosto 2008, considerando os acréscimos legais previstos em legislação municipal, no disposto no Art. 169 da Constituição Federal.

§ 2º - Para as demais despesas, excetuadas as do Poder Legislativo, as projeções das dotações orçamentárias ficarão condicionadas ao exame da Secretaria Municipal Especial de Planejamento e Gestão, com vistas ao fiel cumprimento das metas e prioridades da Administração Municipal, conforme anexo a esta Lei.

§ 3º - As receitas próprias das entidades da Administração Indireta serão programadas para atender preferencialmente aos respectivos gastos com pessoal e encargos sociais e, em apurado superávit, em outras despesas de manutenção.

Art. 44 - É vedada a utilização de qualquer procedimento, pelos ordenadores de despesa, que viabilize a execução de despesas sem que esteja previamente comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Parágrafo Único - A aplicação do orçamento para o exercício de 2009 o Poder Executivo e o Poder Legislativo, deverão observar as vedações especificadas no art. 129 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 45 - A Secretaria Municipal Especial de Planejamento e Gestão, em conjunto com a Secretaria Municipal Especial de Finanças, nas condições de unidades responsáveis pela execução orçamentária e financeira, respectivamente, observarão fielmente às condições de equilíbrio fiscal, e determinarão as normas gerais de funcionamento interno necessários ao cumprimento do art. 44, abrangendo inclusive os órgãos da Administração Indireta.

Art. 46 - A sessão legislativa ordinária não será interrompida enquanto a Câmara Municipal não deliberar sobre a lei orçamentária do ano subsequente.

Art. 47 - Na elaboração dos orçamentos anuais as previsões de Receitas e Despesas constantes das metas fiscais e do Plano Plurianual, poderão ser ajustados de acordo com as projeções de capacidade de arrecadação do Município ao longo do exercício do encaminhamento da lei orçamentária anual, e adequada no ano em curso da execução da Lei.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 48 - Da proposta orçamentária constarão as seguintes autorizações, que serão observadas pelos Poderes Executivo e Legislativo.

I – abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2009, até o limite de 50 %(cinquenta por cento) do total das despesas fixadas utilizando para isso o provável excesso de arrecadação e anulações de dotações, criando se os necessários elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias existentes.

II – excluem-se do limite mencionado no parágrafo anterior os créditos adicionais suplementares:

- a) que não alteram o valor da dotação atribuída a cada programa de trabalho;
- b) destinados a suprir insuficiência nas dotações à despesa com pessoal ativo e inativo, desde que não ultrapasse o limite estabelecido no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/00;
- c) excesso de arrecadação apurado dentro do exercício, decorrente de receitas extraordinárias e imprevisíveis oriundas das Transferências da União e do Estado.
- d) os créditos oriundos de convênios que resultem em receita imprevisível decorrente de transferências da União e ou do Estado.

Art. 49 - Entende-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00, as despesas cujo valor não ultrapassar os limites fixados nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 50 - Para fins de custos dos produtos realizados e de avaliação dos resultados dos programas implementados deverão ser aprimorados, pelos órgãos executores, os processos de contabilização e custos diretos e indiretos dos produtos e desenvolvidos método e sistema de informação que viabilizem a aferição dos resultados pretendidos.

Art. 51 - A Lei Orçamentária de 2009, poderá, destinar recursos, para fins de estabelecer convênios, acordo, ajuste ou congênere, conforme legislação específica, mesmo nos casos em que seja necessário contribuir para o custeio de outros entes da Federação, desde que garantido o interesse público municipal.

Art. 52 - O Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal para apreciação até 15 de outubro de 2008.

Parágrafo único – Para fins do atendimento do disposto no § 5º do art. 120 da Lei Orgânica do Município o Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e em especial a Comissão Permanente de Orçamento e Finanças todas as informações sobre a situação financeira do Município e dará acesso a todos os dados da Proposta Orçamentária de 2009.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

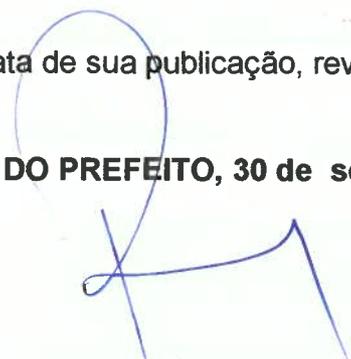
Art. 53 - O Projeto de Lei do Orçamento Anual será encaminhado pela Câmara Municipal ao Poder Executivo, para sanção, até 15 de dezembro de 2008.

§ 1º - Se o Projeto de Lei do Orçamento Anual não for sancionado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara Municipal deverá ser convocada imediata e extraordinariamente na forma da Lei Orgânica Municipal e de seu Regimento Interno, até que o Projeto de Lei seja sancionado, sobrestadas as demais proposições até sua votação final.

§ 2º - Caso o Projeto de Lei do Orçamento Anual não seja encaminhado para a sanção até do dia 31 de dezembro de 2008, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária para 2009 originalmente encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva Lei do Orçamento Anual, limitando-se aos duodécimos as despesas correntes, respeitadas as despesas com pessoal, encargos sociais, serviço da dívida e despesas já contratadas.

Art. 54 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de setembro de 2008



RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito



INTRODUÇÃO AO ANEXO DE METAS FISCAIS LDO 2009

As metas fiscais para o exercício de 2009 estão contempladas nos anexos que se seguem onde apresentam a Receita, Despesa, Resultado Primário, Nominal, Dívida Consolidada, dos três últimos exercícios, e as estimativas das mesmas para os três exercícios futuros. Os principais parâmetros de indicadores utilizados foram os seguintes:

Discriminação	2008	2009	2010	2011
PIB (crescimento real em %)	4,84%	4,11%	4,22%	4,25%
Expectativa de crescimento Partic. Royalties	6,00%	4,75%	4,35%	4,24%
Expectativa de crescimento da Receita Própria	17,22%	5,26%	5,00%	5,00%
Expectativa crescimento de Transf. União/Estado	17,22%	5,26%	5,00%	5,00%
Taxa de Câmbio - fim período (R\$/U\$ em 31/12)	1,68	1,77	1,84	1,89
Taxa de Câmbio - média (R\$/U\$ em 31/12)	1,70	1,74	1,81	1,85
Taxa de Inflação IPCA - acumulada ano (%)	6,00%	4,75%	4,35%	4,24%
Taxa Selic (fim do período)	14,11%	12,88%	11,29%	10,50%
Taxa Selic (Média)	12,57%	12,96%	11,59%	10,79%

Fontes: relatório de mercado BACEN; balancetes orçamentários P. M. Macaé.

Nos indicadores acima destacamos a expectativa de incremento da receita própria, participação nos royalties e transferências da União, considerando inclusive as ações de modernização da legislação tributária e incremento das ações de fiscalização dos contribuintes, com maior relevância para o aumento da produção do setor de petróleo e gás, aliado ao aumento dos preços internacionais, que vêm incrementando de forma significativa o setor de serviços no Município e Região.

Ocorre que junto com a sensação de crescimento econômico, ampliam-se consideravelmente a necessidade de ampliar a rede de proteção social das populações migratórias, e, sobretudo, a necessidade de ampliação dos investimentos nos serviços públicos e na infra-estrutura do Município.

Os Resultados Nominais e Primários apresentados apresentaram reflexo do volume expressivo de investimentos realizados nos dois últimos anos e a continuação de investimentos expressivo no ano de 2009. Ademais, existe a expectativa de continuar ampliando a ação do Governo Municipal nas áreas de Saúde, Educação, Infra-estrutura, Saneamento, Habitação, Ação Social, Meio Ambiente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

As despesas de caráter continuado, ou seja, as despesas de custeio, estarão sendo objeto de pleno crescimento, dado que os novos equipamentos públicos e os novos serviços públicos, necessitarão do suporte de mais servidores e manutenção para funcionamento.

Os anexos dos Projetos em andamento apontam uma expectativa positiva das demandas sociais visando à melhoria da qualidade de vida da Cidade, com geração de emprego e renda, além de apontar para continuidade do desenvolvimento de Macaé.

Quanto aos Riscos Fiscais e Previdenciários, os mesmos são de materialização imprecisa e baixo impacto nas finanças municipais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
 GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Anexo de Metas Fiscais

Anexo I - Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º, § 2º, inciso I da LC 101/00)

Discriminação	Valores Correntes em R\$ mil					
	2º Exercício		1º Exercício		Exercício Atual 2008	
	Lei	Realizado	Lei	Realizado	Lei	Previsão do Realizado
Receita Total	715.585	801.083	865.119	885.569	868.942	1.022.927
Despesa Total	715.585	761.063	865.119	816.648	868.942	1.022.927
Resultado Primário	(20.155)	17.158	(29.969)	48.340	(27.971)	(32.928)
Dívida Consolidada	32.246	32.078	33.658	89.602	107.462	107.462
Resultado Nominal	(32.246)	(9.028)	(30.967)	83.069	26.813	26.813

Anexo de Metas Fiscais

Anexo I - Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º, § 2º, inciso I da LC 101/00)

Discriminação	Valores Médios em R\$ mil					
	2º Exercício		1º Exercício		Exercício Atual 2008	
	Lei	Realizado	Lei	Realizado	Lei	Previsão do Realizado
Receita Total	715.585	801.083	865.119	885.569	868.942	1.008.249
Despesa Total	715.585	761.063	865.119	816.648	868.942	1.008.249
Resultado Primário	(20.155)	17.158	(29.969)	48.340	(27.971)	(32.456)
Dívida Consolidada	32.246	32.078	33.658	89.602	107.462	105.920
Resultado Nominal	(32.246)	(9.028)	(30.967)	83.069	26.813	26.428



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009						
Anexo de Metas Fiscais						
Anexo I a - Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário						
Valores Médios em R\$ mil						
Discriminação	Exercício: 2006	Exercício: 2007	Exercício: 2008	Exercício: 2009	Exercício: 2010	Exercício: 2011
Receita Total	801.083	885.569	1.008.249	1.061.323	1.103.776	1.147.927
(-) Rendimentos de Aplicação Financeira	23.030	24.402	40.044	42.152	43.838	45.592
(-) Amortização de Empréstimo						
Receita Total Ajustada (A)	778.053	861.167	968.205	1.019.171	1.059.938	1.102.335
Despesa Total	761.063	816.648	1.008.249	1.061.323	1.103.776	1.147.927
(-) Juros e Amortização da Dívida	168	3.821	7.589	7.988	8.308	8.640
Despesa Total Ajustada (B)	760.895	812.827	1.000.660	1.053.335	1.095.468	1.139.287
Resultado Primário A - B	17.158	48.340	(32.455)	(34.163)	(35.530)	(36.951)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Anexo de Metas Fiscais

Anexo I b - Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário (art. 4º, § 2º, Inciso I da LC 101/00)

Discriminação	Valores Correntes em R\$ mil					
	Exercício: 2006	Exercício: 2007	Exercício: 2008	Exercício: 2009	Exercício: 2010	Exercício: 2011
Receita Total	801.083	885.569	1.022.927	1.076.774	1.130.613	1.187.143
(-) Rendimentos de Aplicação Financeira	23.030	24.402	40.627	42.765	44.903	47.148
(-) Amortização de Empréstimo						
Receita Total Ajustada (A)	778.053	861.167	982.300	1.034.009	1.085.709	1.139.995
Despesa Total	761.063	816.648	1.022.927	1.076.774	1.130.613	1.187.143
(-) Juros e Amortização da Dívida	168	3.821	7.699	8.104	8.509	8.935
Despesa Total Ajustada (B)	760.895	812.827	1.015.228	1.068.670	1.122.104	1.178.209
Resultado Primário A - B	17.158	48.340	(32.928)	(34.661)	(36.394)	(38.214)



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009
Anexo de Metas Fiscais
Anexo II - Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º, § 2º, Inciso I da LC 101/00)
Valores Nominais em R\$ mil

Discriminação	Exercício: 2006		Exercício: 2007		Exercício: 2008		Exercício: 2009		Exercício: 2010		Exercício: 2011	
	Lei	Realizado	Lei	Realizado	Lei	Projeção anual	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão		
Receta Total	715.585	801.083	865.119	865.569	868.942	1.022.927	1.076.774	1.130.613	1.187.143			
- Receitas Correntes	715.580	801.083	865.114	865.569	868.942	1.022.927	1.076.774	1.130.613	1.187.143			
- Receita Tributária	122.854	139.279	144.171	188.473	169.464	199.495	209.996	220.496	231.521			
- Receita de Contribuições	20.940	18.120	47.420	34.083	52.546	61.858	65.114	68.370	71.788			
- Receita Patrimonial	21.368	23.030	30.969	24.402	34.511	40.627	42.765	44.903	47.148			
- Receita Serviços	4.323	3.280	7.952	7.743	8.270	9.736	10.248	10.760	11.288			
- Receita Industrial						0	0	0	0			
- Transferências Correntes	548.241	621.082	637.670	588.842	618.167	727.712	766.020	804.321	844.537			
- Outras Receitas Correntes	18.707	17.699	18.494	69.657	16.955	19.960	21.010	22.061	23.164			
- Deduções para o FUNDEF	(20.853)	(21.417)	(21.562)	(26.631)	(30.971)	(36.459)	(38.379)	(40.236)	(42.313)			
- Receitas de Capital	5	0	5	0	0	0	0	0	0			
Despesa Total	715.585	761.063	865.119	816.648	868.942	1.022.927	1.076.774	1.130.613	1.187.143			
- Despesas Correntes	521.400	659.756	640.595	720.438	648.152	818.112	803.175	843.334	885.500			
- Pessoal e Encargos	227.196	304.206	303.532	388.271	322.841	407.602	400.056	420.059	441.062			
- Juros e Encargos da Dívida	1.213	168	1.000	3.821	6.540	7.689	8.104	8.509	8.935			
- Outras Despesas Correntes	294.204	355.550	337.063	332.167	325.311	410.510	403.119	423.275	444.439			
- Despesas de Capital	167.643	101.139	161.704	92.389	144.041	197.117	178.493	187.418	196.789			
Reserva de Contingência	25.329	0	61.820	0	70.209	0	87.002	91.352	95.920			
Resultado Primário	(20.155)	17.158	(29.969)	48.340	(27.971)	(32.928)	(34.661)	(36.934)	(38.214)			
Dívida Consolidada	32.246	32.078	33.658	89.602	107.462	107.462	133.165	139.823	146.814			
Resultado Nominal	(32.246)	(9.029)	(30.697)	83.069	26.813	26.813	22.363	5.798	6.088			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009 Anexo de Metas Fiscais

Anexo III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Montante da Dívida
Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00)

Valores Nominais em R\$ mil

Discriminação	3º Exercício Anterior	2º Exercício Anterior	1º Exercício Anterior	Exercício Atual 2008	1º Exercício Seguinte	2º Exercício Seguinte	3º Exercício Seguinte
Receita Total (estimada no orçamento)		715.585	865.119	868.942	1.076.776	1.130.615	1.187.146
Despesa Total (fixada no orçamento)		715.585	865.119	868.942	1.076.776	1.130.615	1.187.146
Receita Total (realizada)		801.083	885.569				
(-) Aplicações Financeiras		23.030	24.403	34.511	42.765	44.904	47.149
(-) Operações de Crédito							
(-) Receitas de Privatização							
= Receita Fiscal (I) ver obs. 1		778.053	861.166	834.431	1.034.011	1.085.711	1.139.997
Despesa Total (realizada)		761.063	816.648				
(-) Amortização da Dívida		168	3.822	6.540	8.104	8.509	8.935
(-) Concessão de Empréstimos							
(-) Títulos de capital já integralizados							
= Despesa Fiscal (II) ver obs. 2		760.895	812.826	862.402	1.068.672	1.122.105	1.178.211
Resultado Primário (I - II)		17.158	48.340	(27.971)	(34.661)	(36.394)	(38.214)
Dívida Consolidada		32.078	89.601	107.462	133.165	139.823	146.814
Deduções		48.378	22.832	13.880	17.200	18.060	18.963
Total do Ativo Financeiro		59.215	64.964	15.980	19.802	20.792	21.832
Haveres Financeiros		0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados		10.837	42.132	2.100	2.602	2.732	2.869
Dívida Consolidada Líquida		0	66.769	93.582	115.965	121.763	127.851
Dívida Fiscal Líquida ver obs. 3		0	66.769	93.582	115.965	121.763	127.851
Resultado Nominal		(9.029)	83.069	26.813	22.383	5.798	6.088

(1) Para o exercício atual e os seguintes, utilizar a receita total prevista no orçamento

(2) Para o exercício atual e os seguintes, utilizar a despesa total fixada no orçamento

(3) Dívida fiscal líquida = Dívida consolidada líquida + receitas de privatização



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO: 2009

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00)
Valores Nominais em R\$ mil

Discriminação	3º Exercício Anterior	2º Exercício Anterior	1º Exercício Anterior
Patrimônio/Capital	254.803	338.435	353.048
Reservas			
Resultado acumulado			
Total do Patrimônio Líquido	254.803	338.435	353.048



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Anexo de Metas Fiscais

Anexo V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos
(art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00)

Valores Nominais em R\$ mil

Exercício: 2009

Histórico	Ingresso	Aplicação
NÃO HÁ PREVISÃO		
Totais	0	0
Saldo para o exercício seguinte	0	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

EXERCÍCIO: 2009

Anexo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00)
Anexo de Metas Fiscais
Valores Nominais em R\$ mil.

Detalhamento da Renúncia	1º Exercício Seguinte	2º Exercício Seguinte	3º Exercício Seguinte
NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA			
Total	0	0	0
Detalhamento da compensação			
Total	0	0	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
 GABINETE DO PREFEITO

EXERCÍCIO: 2009

Anexo VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00)
 Valores Nominais em R\$ mil

Detalhamento da Expansão	1º Exercício Seguinte	2º Exercício Seguinte	3º Exercício Seguinte
Pessoal Civil	52.832	54.945	75.418
Outras Correntes	16.962	18.658	22.480
Total	69.794	73.603	97.898
Detalhamento da compensação	1º Exercício Seguinte	2º Exercício Seguinte	3º Exercício Seguinte
Incremento da arrecadação da receita de Transferências União e Cota-Parte Royalties.	57.346	61.787	20.480
Incremento da receita tributária, melhoria de arrecadação (IPTU - IRRF e ISS) e Transf. (FPM/ICMS)	9.465	8.602	75.418
Outras Correntes	2.983	3.214	2.000
Total	69.794	73.603	97.898



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2009
ANEXO VIII**

RISCOS FISCAIS

Riscos Fiscais e Providências (art. 4º. § 3º da LC Nº 101/00)

Em Observância ao disposto no § 3º do art. 4º da Lei Complementar Nº 101/00, os riscos capazes de afetar as contas públicas, constituem as ações judiciais em andamento, conforme demonstramos a seguir.

I - RISCOS FISCAIS

Os riscos fiscais podem ser classificados em duas categorias: orçamentários e contencioso judicial.

1. Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

1.1 No caso da receita, pode-se mencionar, como exemplo, a frustração de parte da arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária, principalmente em função de desvios entre os parâmetros estimados e efetivos.

1.2 As variáveis que influem diretamente no montante de recursos arrecadados pelo Município são o nível de atividade econômica, a taxa de inflação e demais indicadores econômicos e em decorrência desses e outros fatores as transferências oriundas da exploração do petróleo. Além das transferências Constitucionais originárias das tributações Estadual e Federal.

1.1 Contencioso Judicial:

Conforme levantamento realizado pela ciosa Procuradoria Geral Especial do Município foi possível estimar o montante de contencioso e expectativa de risco judicial, considerando os dados de 2005 e atualizados pela taxa Selic, temos:

- As ações em curso na Justiça do Trabalho foram estimadas conforme relatório detalhado em R\$ 12.922.560,00 (doze milhões novecentos e vinte dois reais e quinhentos e sessenta reais);

- As ações em curso na Justiça Comum foram estimadas conforme relatório detalhado em R\$ 25.845.120,00 (vinte e cinco milhões oitocentos e quarenta e cinco mil e vinte reais);

- As ações em curso na Justiça Federal foram estimadas conforme relatório detalhado em R\$ 646.128,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil e cento e vinte e oito reais);



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

1.2 - Dívida com INSS:

A Dívida contratual com o INSS vem sendo amortizada regularmente através de contrato com a União Federal a partir dos repasses do FPM em percentual fixo. A forma de pagamento das amortizações contratuais, conforme descritos, garante a estabilidade e a regularidade dos repasses dos tributos municipais. O risco fiscal aparente, neste caso, não afetará as receitas municipais, dado que as previsões consideraram os repasses líquidos. O montante da Dívida está estimada em aproximadamente em R\$ 90.462.068,03

II - PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Caso se concretizem os riscos e estes venham a afetar as contas públicas, a administração poderá utilizar-se de aumento nos tributos municipais ou redução dos gastos públicos visando manter o equilíbrio fiscal necessário, e eventualmente utilizar as reservas de contingências previstas.

III - DIRETRIZES PARA PREVISÃO DO ORÇAMENTO

A Procuradoria Geral Especial do Município efetuou levantamento de todos os processos judiciais e demais contenciosos já tendo quantificado os eventuais riscos fiscais e passivos contingentes, conforme valores já citados. Os riscos fiscais que venham a serem materializados no exercício de 2009 serão suportados conforme previsão orçamentária que contemplará Reserva de Contingência, e na falta de montante de recursos necessários, poderá adotar as providências citadas no item II.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009
ANEXO IX
DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO
(LRF, Art. 45, Parágrafo Único)

Nº Projeto	Descrição	Prazo	% Realizado	% a realizar	R\$ Valor realizado	R\$ Valor a realizar	Valor total do Projeto
1	Sistema de Macrodrainagem	48 meses	0,00%	100,00%	0,00	277.042.987,13	277.042.987,13
3	Urbanização do Loteamento Balneario Lagomar	18 meses	63,92%	36,08%	18.492.436,03	10.437.609,30	28.930.045,33
4	Revitalização e paisagismo Praça dos Navegantes	06 meses	0,00%	100,00%	0,00	3.788.068,81	3.788.068,81
5	Obras complementação Centro Convivência Idosos	07 meses	0,00%	100,00%	0,00	1.486.773,93	1.486.773,93
6	Obras instalações iluminação pública e outras Parque Central	02 meses	39,30%	60,70%	302.396,05	467.119,75	769.515,80
7	Obras pavimentação asfáltica Ruas Victoria Regia, Francisco Machado e Acaestias	02 meses	0,00%	100,00%	0,00	1.485.727,10	1.485.727,10
8	Terraplanagem, pavimentação e drenagem da Linha Verde, obras de arte e urbanização da Estrada do Tatu e Cancela Preta e urbanização de Diversos Logradouros	18 meses	55,81%	44,19%	16.454.795,54	13.031.431,39	29.486.226,93
9	Obras de Construção da Avenida Industrial, ligando o Bairro da Ajuda ao entroncamento da RJ 106	12 meses	49,16%	50,84%	12.482.795,08	12.909.530,54	25.392.325,62
11	Contrução da praça e Sala de Atividade Infantil, no Loteamento Campo Grande, localizada na Rua Manoel Batista com a Rua Antenor Maciel	6 meses	73,01%	26,99%	496.776,91	183.616,70	680.393,61
12	Construção do Prédio de Unidade de Saúde Mental	6 meses	59,00%	41,00%	348.044,17	241.865,79	589.909,96
13	Construção da Praça do Botafogo	5 meses	69,05%	30,95%	379.873,36	170.247,14	550.120,50
14	Obras reforma das Ruas A - E e C- Bairro Duque Caxias	02 meses	0,00%	100,00%	0,00	143.792,82	143.792,82
15	Obras de Urbanização Bairro Eldorado	06 meses		100,00%		2.870.320,83	2.870.320,83
16	Construção da Unidade Pró Vida no Parque Aeroporto	5 meses	8,25%	91,74%	80.715,47	896.270,02	976.985,49
17	Obras construção unidade escolar loteamento Viverdas da Barra	03 meses	7,46%	92,54%	122.781,75	1.523.806,25	1.646.588,00
18	Obras duas pontes metálicas Rio Chico Coelho e Dois Rios - Bicuda	02 meses	49,46%	50,54%	446.163,66	456.021,27	902.184,93
20	Obras construção arquibancadas Estádio Claudio Mosecyr	06 meses	2,06%	97,94%	144.491,79	6.875.458,11	7.019.949,90
21	Obras construção ponte s/ Canal Macaé x Campos - Nova Holanda	02 meses	33,09%	66,91%	239.086,32	483.515,93	722.602,25
22	Urbanização da Praça das Malvinas	02 meses	0,00%	100,00%	0,00	804.494,66	804.494,66
23	Obras pavimentação Bairro Mirante da Lagoa	06 meses	70,33%	29,67%	2.133.397,33	900.375,29	3.033.772,62
25	Reforma, adaptação e acréscimo no Hospital do SASE, Barra de Macaé	4 meses	38,41%	61,59%	573.987,15	920.518,73	1.494.505,88
30	Construção da quadra poliesportiva do NUPEM	2 meses	89,60%	10,40%	106.744,49	12.389,42	119.133,91
31	Reforma da Praça do Condomínio Mirante da Lagoa	6 meses	83,35%	16,65%	1.190.902,27	237.911,24	1.428.813,51
34	Acréscimo de Salas de Aula e Sanitários, utilizando o sistema AG de construção industrializada "Ijililo" e pintura geral no prédio existente no C. M. Prof. Samuel Brusi	3 meses	96,84%	3,16%	573.675,89	18.737,70	592.413,59
38	Reforma da Secretaria de Trabalho e Renda - CPD, na Rua Têilo Barreto, n.º 28, Centro	3 meses	20,56%	79,44%	107.268,95	414.453,57	521.722,52
39	Reformada Praça do Jardim Santo Antônio	4 meses	42,03%	57,97%	153.614,49	211.905,17	365.519,66
40	Construção da ETE de São José do Matium	4 meses	34,56%	65,44%	511.363,52	968.454,90	1.479.848,42
41	Obras de Urbanização do Morro do Lazaredo	4 meses	0%	100%	0,00	1.480.205,54	1.480.205,54

42	Obras de adaptação prédio antiga FORD, para implantação escola	6 meses	5,18%	94,82%	75.015,17	1.375.922,37	1.450.937,54
43	Obras de drenagem e pavimentação Vilaage Parques	3 meses	7,03%	92,97%	91.924,69	1.216.682,32	1.308.607,01
44	Obras de reforma e acrescico antigo Forum, instalação Unidade Emergencia Pediatrica	4 meses	0,00%	100,00%	0,00	894.930,93	894.930,93
45	Obras construção prédio Delegacia Legal		0,00%	100,00%	0,00	1.422.982,82	1.422.982,82
TOTAL					55.508.279,78	345.384.127,47	400.892.407,25



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009
ANEXO X

DEMONSTRATIVO COM INVESTIMENTOS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
(LRF. Art. 45, Parágrafo Único)

Nº de Ordem	DEMONSTRATIVO COM INVESTIMENTOS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	Previsão de recursos para 2009
01	Urbanização de Bairros através do Projeto Bairro Feliz	2.000.000
02	Urbanização da Praia de Imbetiba	12.184.963
03	Construção do Matadouro Municipal	500.000
04	Implantação do Polo Industrial de Macaé	500.000
05	Continuação das Obras de Construção da Avenida Industrial, ligando o Bairro	10.000.000
06	Continuação da Terraplanagem, pavimentação e drenagem da Linha Verde,	10.000.000
07	Construção de Casas Populares	2.500.000
08	Ampliação do Complexo Universitário	8.000.000
09	Urbanização Praia do Pecado - Passarela	12.000.000
10	Construção e Reformas Unidades Escolares	6.000.000
11	Construção e Reformas Unidades de Saúde	1.500.000
12	Construção de Estação de Tratamento de Esgotos	10.131.412
13	Obras Duplicação Rod. Amaral Peixoto-Imboassica x Parque de Tubos	33.000.000
14	Requalificação e paisagismo Praça Navegantes Barra de Macae	3.000.000
15	Construção de Rodoviária Intermunicipal de Longo Percurso	1.000.000
16	Aquisição de Imóveis	20.000.000
17	Ampliação da Rede de Esgotamento Sanitário	10.000.000
18	Obras de Pavimentação Asfáltica e paralelepípedo	5.000.000
19	Ampliação e Manutenção Rede de Iluminação Pública	13.000.000
20	Construção da Estrada Frade x Sana	3.000.000
21	Urbanização Bairro Lagomar	8.000.000
22	Urbanização Bairro Novo Botafogo	2.000.000
23	Construção da Estrada Santa Tereza x RJ 168	5.000.000
24	Construção do Prédio da Câmara Municipal de Macaé	2.000.000
25	Sistema de Macrodrenagem 1º Distrito-Primeira etapa	60.000.000
26	Duplicação Rodovia Amaral Peixoto-Trevo Petrobras-Parque de Tubos	26.215.271
27	Obras de Pavimentação Vias Urbanas e Rodovias Região Serrana	2.000.000
28	Reforma do Mercado de Peixe	2.000.000
29	Obras de Reforma do Estádio Claudio Moacyr	2.000.000
30	Cobertura Canal Fabio Franco	5.000.000
31	Construção Parque de Lazer - margem Linha Verde	5.000.000
32	Obras Estrada Virgem Santa	1.500.000
33	Obras Estrada Aterrado do Imbuuro	2.000.000
34	Obras Estrada Linha Verde x Imboassica	10.000.000
35	Obras Estrada Bicuda Grande	1.500.000
36	Obras Estrada Bicuda Pequena	1.500.000
37	Urbanização Bairro Nova Esperança	3.000.000
38	Urbanização Bairro Nova Holanda	30.000.000
39	Urbanização Bairro Piracema	5.000.000
40	Urbanização Bairro Malvinas	10.000.000
41	Obras Dragagens de Canais	5.000.000
42	Obras Dragagem Rio Macaé	10.000.000
43	Obras Dragagem Lagoa Imboassica	20.000.000
44	Obras Complementação Centro Convivencia	3.000.000
45	Obras Restauração de Praças e Jardins	5.000.000
TOTAL		390.031.646



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO XI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2009

**DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO FIANCEIRA E ATUARIAL DO
SISTEMA PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL**

(art. 4º. § 2º Inciso IV da LC Nº 101/00)

Em Observância ao disposto no inciso IV § 2º do art. 4º da Lei Complementar Nº 101/00, apresentamos a demonstração da avaliação da situação financeira e atuarial do sistema previdenciário municipal.

I - Contratação de Serviços Técnicos Atuariais

1. Os Serviços Técnicos Atuarias necessários a demonstração da avaliação pretendida foram contratados junto a Caixa Econômica Federal.

2. Os trabalhos técnicos ficaram sob a responsabilidade do seguinte profissional:

- Gustavo Carrozzino - Atuário MIBA 1.018 Mtb/RJ

II - Dados da Situação Previdenciária Municipal

A avaliação Atuarial da qual extraímos as informações deste anexo foi realizada com dados de Novembro de 2007, portanto, com alguma defasagem temporal. O objetivo deste trabalho foi verificar a situação de equilíbrio econômico e financeiro, e ao mesmo tempo as condições de custeio do Plano de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaé - Macprevi.

III - Resumo do Parecer Atuarial e do Demonstrativo da Avaliação Atuarial

Descrição	Valores em R\$
Patrimônio	188.103.193,93
Compensação Previdenciária a Receber do Regime Geral de Previdência	120.555.402,00
Reservas Matemáticas	318.317.030,95
Déficit Técnico Total	9.658.435,02



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

VI - PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Considerando a orientação contida no relatório técnico, há a necessidade de adaptar o plano de custeio do Instituto de Previdência Municipal, tanto ao que se refere às contribuições da mantenedora quanto aos segurados, porém, consideramos oportuno que aguardemos a conclusão das iniciativas legislativas e judiciárias quanto a regulamentação da Reforma da Previdência. Quanto ao Município, caberá tomar todas as medidas adequadas para adaptar suas diretrizes orçamentárias ao equilíbrio fiscal exigido pelas Leis pertinentes. Quanto a eventual necessidade de adaptação no sistema de previdência municipal dentro do exercício de 2009, estudos estarão sendo determinados no sentido de encontrarmos, caminhos na diminuição do déficit existente.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

ANEXO XII
ANEXO DE PRIORIDADES E META(S)S POR PROGRAMA DO PLANO
PLURIANUAL 2006/2009
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR N º 080/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Plenário da Câmara

PROGRAMA

PROCESSO LEGISLATIVO

Prioridade

Prover a Câmara Municipal de infra-estrutura física e equipamentos necessários ao cumprimento de suas funções.

Meta(s)

Operacionalização do Poder Legislativo

Secretaria da Câmara

PROGRAMA

PROCESSO LEGISLATIVO

Prioridade

Prover a Câmara Municipal de infra-estrutura física e equipamentos necessários ao cumprimento de suas funções.

Meta(s)

Reforma do Prédio do Poder Legislativo

Reequipamento das Instalações da Unidade

Manutenção dos Serviços Administrativos

Capacitação de Recursos Humanos

Implantação do Sistema Informativo de Controle, Protocolo e Processo Legislativo

Recuperação da Documentação do Arquivo e Instalação em Local Adequado

Implantação da Coleta Seletiva de Material Reciclável

PROGRAMA

PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

Prioridade

Prover a remuneração dos aposentados e pensionistas do Poder Legislativo do Município.

Meta(s)

Pagamento de Aposentadorias e Pensões

Manutenção do Sistema de Aposentadorias e Pensões

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - PODER EXECUTIVO

Prioridade

Administrar e manter as atividades administrativas do Gabinete do Prefeito.

Meta(s)

Direção e Assessoramento Superior

Manutenção das Atividades Administrativas

Publicação de atos oficiais



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

ANEXO XII
ANEXO DE PRIORIDADES E META(S)S POR PROGRAMA DO PLANO
PLURIANUAL 2006/2009

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Direção e Assessoramento Superior
Manutenção dos Serviços Administrativos
Implantação do Sistema CIG
Manutenção do Sistema CIG

PROGRAMA

GESTÃO PARA MELHORIA DA QUAL. NO ATEND. AO CIDADÃO

Prioridade

Melhorar a Qualidade do Atendimento ao Cidadão

Meta(s)

Implantação do Programa de Atendimento Imediato ao Cidadão-PAI
Implementação de Ações p/ Melhoria do Atendimento ao Público
Manutenção e operacionalização do PAI
Apoio à Atividade de Segurança Pública
Apoio e Divulgação do Serviço Disk - Denúncia
Implantação e manutenção do Programa: Ouvidora Municipal da Educação-
Atendimento Gratuito ao Público mediante o Sistema 0800

PROGRAMA

Ouvidora Municipal da Educação-Atendimento Gratuito ao público mediante o sistema 0800.

PROGRAMA

PREVENÇÃO DE DESASTRE

Prioridade

Prevenir e minimizar desastres no Município

Meta(s)

Ações de Desenvolvimento na Prevenção de Desastres e Ocupações Irregulares

PROGRAMA

PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES

Prioridade

Difundir os fundamentos doutrinários e a cultura básica relativa à Defesa Civil

Meta(s)

Ações de Desenvolvimento na Preparação para Emergências



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

ANEXO XII
ANEXO DE PRIORIDADES E META(S)S POR PROGRAMA DO PLANO
PLURIANUAL 2006/2009

PROGRAMA

RESPOSTAS A RECONSTRUÇÃO

Prioridade

Planejar e desenvolver ações comunitárias com base ao levantamento e processamento de dados de pesquisas realizadas e do universo pesquisado.

Meta(s)

Prestação de socorros e recuperação de áreas.

PROGRAMA

MACAÉ CIDADÃO

Prioridade

Planejar e desenvolver ações comunitárias, com base no levantamento e processamento de dados de pesquisas realizadas e do universo pesquisado.

Meta(s)

Capacitação, Qualificação e Formação do Cidadão

Operacionalização do Programa Macaé Cidadão

Criação do Centro Municipal de Referência em Cidadania e do Instituto Macaé Cidadão

PROCURADORIA GERAL ESPECIAL DO MUNICÍPIO

PROGRAMA

DEFESA JURIDICA DO MUNICIPIO

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da administração municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Direção e Assessoramento Superior

Manutenção dos Serviços Administrativos

Instalação e Operacionalização do Fundo Municipal de Apoio Técnico –Jurídico

PROGRAMA

ATENÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da administração municipal para melhor apoiar os programas finalísticos

Meta(s)

Apoio Jurídico ao Consumidor

Promoção de Palestras e Seminários.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

ANEXO XII
ANEXO DE PRIORIDADES E META(S)S POR PROGRAMA DO PLANO
PLURIANUAL 2006/2009

**SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO GOVERN E
COMUNICAÇÃO SOCIAL**

PROGRAMA

GOVERNO COMUNICATIVO

Prioridade

Gerir e manter a unidade, divulgando e promovendo as ações de Governo e a publicidade dos atos oficiais.

Meta(s)

Direção e Assessoramento Superior

Manutenção dos Serviços Administrativos

Divulgação e Promoção

Capacitação de Recursos Humanos

Pesquisa de Opinião

Manutenção da retransmissão da TV Serrana

Implantação e Manutenção dos Canais de TV e Rádio

Manutenção do Portal Eletrônico

Manutenção da Ouvidoria Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROGRAMA

COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO

Prioridade

Planejar e implementar ações, estabelecendo as diretrizes e normativas para todas as atividades, programas e projetos desenvolvidos pela Administração Municipal.

Meta(s)

Direção e Assessoramento Superior

Manutenção dos Serviços Administrativos

Manutenção do Banco de Dados Georeferenciados

Manutenção do Planejamento Municipal

Implantação do Sistema de Controle de Projeto

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA E MODERNIZAÇÃO

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da administração municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Construção do Almoxarifado Central

Implantação do Sistema Físico e Padronização dos Almoxarifados

Implantação do Sistema de Ponto Eletrônico Digital

Manutenção dos Serviços Administrativos

Capacitação de Recursos Humanos

Manutenção do Programa Estagiários

Manutenção do Protocolo Geral



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

ANEXO XII
ANEXO DE PRIORIDADES E META(S)S POR PROGRAMA DO PLANO
PLURIANUAL 2006/2009

Ampliação e Manutenção do Arquivo Geral

Estágio para Estudantes do ensino médio e do nível técnico da rede municipal de ensino – Convênio – Centro de Integração Empresa – Escola - CIEE

Implementação das ações do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI

PROGRAMA

PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

Prioridade

Prover a remuneração dos aposentados e pensionistas do Município.

Meta(s)

Pagamento de Aposentadorias e Pensões

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

Prioridade

Atender aos trabalhadores ativos com os benefícios previstos em lei e socialização dos servidores.

Meta(s)

Construção do Clube do Servidor

Concessão de Vale-Transporte

Concessão de Auxílio Alimentação

Concessão de Abono de Aniversário

Concessão de Plano Saúde e Odontológico

Implantação do Restaurante Popular da Aroeira

Implantação do Café da Manhã do Trabalhador gratuito -

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - MACPREVI

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Manutenção dos Serviços Administrativos

PROGRAMA

PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

Prioridade

Prover a remuneração dos aposentados e pensionistas do Município

Meta(s)

Pagamento de Aposentadorias e Pensões



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

ANEXO XII
ANEXO DE PRIORIDADES E META(S)S POR PROGRAMA DO PLANO
PLURIANUAL 2006/2009

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Construção e Implantação da Nova Sede do Macprevi

PROGRAMA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

Reserva de Contingência Previdenciária

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE FINANÇAS

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Direção e Assessoramento Superior

Manutenção dos Serviços Administrativos

PROGRAMA

MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Prioridade

Proporcionar o aumento da arrecadação de receitas próprias para a Prefeitura Municipal de Macaé.

Meta(s)

Implantação da Central de ISSQN
Fiscalização de Tributos Bancários
Manutenção da Central de ISSQN

PROGRAMA

RECUPERAÇÃO DE ATIVOS E RECEITAS DIVERSAS

Prioridade

Arrecadação de receitas de ativos em ISS/IPTU/TAXAS.

Meta(s)

Recuperação de Ativos (ISS/IPTU/TAXAS)
Recuperação de PIS/PASEP
Recuperação de INSS Indébito



ANEXO XII
ANEXO DE PRIORIDADES E META(S)S POR PROGRAMA DO PLANO
PLURIANUAL 2006/2009

PROGRAMA

PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Prioridade

Conscientizar e informar todos os contribuintes (Pessoa Física e Pessoa Jurídica) a importância da eficácia da Lei Tributária.

Meta(s)

Congresso Tributário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Direção e Assessoramento Superior

Manutenção dos Serviços Administrativos

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE SAÚDE

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Direção e Assessoramento Superior

Manutenção dos Serviços Administrativos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Prioridade

Implantar, reformar e equipar as unidades de saúde.

Meta(s)

Implantação e Reforma das Unidades de Saúde

Construção e Equipamento do Hospital da Mulher

Aquisição de Mamógrafo - Hospital da Mulher

Implementação da Semana de Saúde da Mulher

Implementação da SEMAMA – Semana Municipal da Mama

Implantação, mediante Convênio do Centro Cardiovascular

Aquisição de equipamentos para o Centro Cardiovascular

Manutenção, mediante Convênio do Centro Cardiovascular

Implantação e manutenção da Semana de Prevenção e Combate a Depressão



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

ANEXO XII
ANEXO DE PRIORIDADES E META(S)S POR PROGRAMA DO PLANO
PLURIANUAL 2006/2009

Lei 3031/2008

Implantação, mediante Convênio da Unidade Oncológica – Lei 2861/2006

Manutenção, mediante Convênio da Unidade Oncológica - Lei 2861/2006

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Manutenção dos Serviços Administrativos

Capacitação de Recursos Humanos

Manutenção e Conservação das Unidades de Saúde

PROGRAMA

SAÚDE DA FAMÍLIA

Prioridade

Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde.

Meta(s)

Consolidação e Expansão do Programa Saúde da Família

Implantar atendimento odontológico em todos os PSFs e unidade de saúde

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Prioridade

Implantar, reformar e equipar as unidades de saúde.

Meta(s)

Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde

Operacionalização do Sistema de Regulação

Manutenção do Convênio c/ Irmandade S. João Batista

Manutenção do Sistema de Informação em Saúde

Mobilização para Gestão Participativa no SUS

Subvenção.I.S.J.Batista dest.aquis.equip.e ampl.C.Cardiovascular

Implementação dos Programas de Saúde da Mulher

UTI-Neo-Natal

Assistência Financeira a UNAMAMA

Implantação, aquisição de equipamentos e manutenção do Hospital de Emergência Pediátrica

Implementação de ações visando a implantação e manutenção do SAMU – Serviço Móvel de Urgência – Lei 2.646/05

Implantação da Semana Municipal da Educação Física – Lei 2.893/07

Implantação da Semana Municipal de Prevenção e Combate à Obesidade – Lei 2.739/06

Implantação da Semana Municipal de Prevenção e Combate à tuberculose – Lei 2.823/06



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

ANEXO XII
ANEXO DE PRIORIDADES E META(S)S POR PROGRAMA DO PLANO
PLURIANUAL 2006/2009

Implantação da Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer de Pele – Lei 2.755/06
Implantação da Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer de Próstata – Lei 2.750/06
Implantação do Programa de Saúde Vocal – Lei 2.828/06
Manutenção da Semana Municipal de Prevenção e Combate à LER/DORT – Lei 2.831/06
Implementação de ações visando a Promoção da Alimentação Saudável nas Escolas – Lei 2.656/05
Assistência Financeira Centro Apoio Paciente Oncológico
Assistência Financeira a Assoc. de Parentes, Amigos e Usuários da Saúde Mental de Macaé – ASPAS
Assistência Financeira ao Lar São Francisco de Assis
Assistência Financeira ao Projeto Recanto do Idoso
Convênio Casa do Idoso – Liga Beneficente S. J. Batista de Macaé
Implantação da UOPE – Unidade Odontológica Pacientes Especiais
Implantação e Manutenção da Unidade de Saúde Visual para Crianças e Portadores de Necessidades Especiais
Implantação e Manutenção da Unidade de Saúde Auditiva para Crianças e Portadores de Necessidades Especiais
Implantação e manutenção de Plano de Saúde Privado Médico-Odontológico aos funcionários da Prefeitura Municipal de Macaé
Ampliação do atendimento do Centro de Especialidades Odontológicas- CEO e do Laboratório de Próteses.
Criação das UPAs – Unidade de Pronto Atendimento
Aquisição de equipamentos de Ultrassonografia e Endoscopia
Manutenção do Programa de Recuperação de Toxicômanos - PORTO

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Prioridade

Prestar serviço de assistência farmacêutica assegurando o cumprimento da política do setor.

Meta(s)

Manutenção e Assistência Farmacêutica

Implantação, Manutenção e Assistência Farmacêutica com Plantas Medicinais, Fototerápicos e Homeopáticos

Implantação e Manutenção do Banco de Remédios Doados – Lei 2.743/2006

Implantação e manutenção de programas de remédio domiciliar nos pacientes dos Programas de hipertensão e diabetes.

Implantação de projetos para a produção de Fitoterápicos e operacionalização do Programa Remédio em Casa.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

ANEXO XII
ANEXO DE PRIORIDADES E META(S)S POR PROGRAMA DO PLANO
PLURIANUAL 2006/2009

PROGRAMA

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Prioridade

Reorientar as ações de saúde a partir da integralidade, promoção e vigilância de acordo com as realidades locais melhorando os indicadores.

Meta(s)

Vigilância e Controle de Doenças

Convênio Lar São Francisco de Assis

PROGRAMA

PROTEGENDO O MEIO AMBIENTE

Prioridade

Implementar ações destinadas à preservação, controle, melhoria e recuperação da qualidade ambiental.

Meta(s)

Criação da Vigilância Ambiental na Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL HOSPITALAR DE MACAÉ

PROGRAMA

GESTÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Prioridade

Promover o acesso da população macaense aos serviços hospitalares.

Meta(s)

Manutenção, Administração e Operacionalização do Hospital Dr. Fernando P. Silva

Manutenção, Administração e Operacionalização do Hospital da Mulher

Manutenção, Administração e Operacionalização do Hospital TRAPICHE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS ANIMAIS

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Manutenção dos Serviços Administrativos

Assistência Financeira ao Abrigo de Animais S. F. de Assis

Manutenção Programa Defesa Sanitária Animal

FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS DE MACAÉ

PROGRAMA

AÇÃO SOLIDÁRIA

Prioridade

Assistir a comunidade, entidades e instituições .

Meta(s)

Manutenção dos Serviços Administrativos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

ANEXO XII
ANEXO DE PRIORIDADES E META(S)S POR PROGRAMA DO PLANO
PLURIANUAL 2006/2009

Implantação do Projeto COMAD/FUNDMAD
Implantação do Projeto Gira-Sol
Capacitação de Recursos Humanos
Manutenção e Desenvolvimento de Ações do Fundo
Apoio ao Projeto Shalon
Apoio ao Projeto Pastoral Solidarietà
Realização de Fórum Intermunicipal Antidrogas
Manutenção do Centro de Tratamento de Recuperação
Manutenção do Projeto Gira-Sol
Implantação e Manutenção do Projeto Previdência Primária
Assistência Financeira ao Gênese – Prevenção da Dependência Química
Ampliação das unidades do CAPSad.

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Direção e Assessoramento Superior

Manutenção dos Serviços Administrativos

PROGRAMA

Coordenação Regional da Educação por Setores Administrativos

PROGRAMA

O BAIRRO ESCOLA

Prioridade

Proporcionar recursos humanos e materiais para a escola articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola.

PROGRAMA

UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO ESCOLAR

Prioridade

Democratizar a educação e melhorar a qualidade do ensino fundamental com ênfase das ações voltadas para alimentação, esporte, capacitação do professor e sobretudo reduzir a evasão e a repetência escolar.

Meta(s)

Aquisição, Construção, Ampliação e Reequipamento de Escolas

Construção e Implantação de Centro de Formação Continuada

Bolsa Escola

Transporte Escolar

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Manutenção do Programa de Merenda Escolar

Livro Didático



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

ANEXO XII
ANEXO DE PRIORIDADES E META(S)S POR PROGRAMA DO PLANO
PLURIANUAL 2006/2009

Capacitação de Recursos Humanos
Gestão Democrática - Autonomia da Escola
Distribuição de Kit Escolar
Implementação e Manutenção Escola Esportiva na Educação
Manutenção, Conservação e Reforma de Escolas
Capacitação de Recursos Humanos - História da África
Manutenção, conservação e reforma de escolas- criação de rampas para criança e Adolescente com deficiência física nas escolas e creches do Município.
Ampliação da Escola Estadual Municipalizada Fazenda Santa Maria (HORTO)
Seguro contra acidentes dos estudantes da rede municipal de ensino nos diferentes níveis de ensino.
Criação do Instituto Municipal de Educação.

PROGRAMA

COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

Prioridade

Proporcionar atividades extra curriculares a alunos da Rede Municipal de Ensino, extensivo a toda a comunidade.

Meta(s)

Construção e Implantação da Escola Municipal de Idiomas

Implantação do Programa Info Livro

Construção e Implantação do Centro de Convivência

Manutenção da Escola Municipal de Idiomas

Manutenção do Programa info Livro

Realização da 2ª Bienal do Livro

Manutenção do Centro Municipal de Convivência

Realização do Encontro de Matemática

Implementação do Programa A ESCOLA NO TEATRO

PROGRAMA

Capacitação do Professor em exercício- recursos educação a distância

PROGRAMA

Inclusão Digital nas Escolas e Colégios da Rede Municipal de Ensino

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO

Prioridade

Garantir a qualidade e o desenvolvimento do ensino médio.

Meta(s)

Implantação da Escola Politécnica no Bairro Lagomar

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Médio

Distribuição do Kit Escolar

Ampliação e Desenvolvimento do Pré-Vestibular Comunitário

Expansão e Manutenção do Pré-Vestibular Comunitário

Implantação da Escola Técnica Rural



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

ANEXO XII
ANEXO DE PRIORIDADES E META(S)S POR PROGRAMA DO PLANO
PLURIANUAL 2006/2009

Capacitação de Recursos Humanos
Gestão Democrática - Autonomia da Escola
Distribuição de Kit Escolar
Implementação e Manutenção Escola Esportiva na Educação
Manutenção, Conservação e Reforma de Escolas
Capacitação de Recursos Humanos - História da África
Manutenção, conservação e reforma de escolas- criação de rampas para criança e Adolescente com deficiência física nas escolas e creches do Município.
Ampliação da Escola Estadual Municipalizada Fazenda Santa Maria (HORTO)
Seguro contra acidentes dos estudantes da rede municipal de ensino nos diferentes níveis de ensino.
Criação do Instituto Municipal de Educação.

PROGRAMA
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

Prioridade

Proporcionar atividades extra curriculares a alunos da Rede Municipal de Ensino, extensivo a toda a comunidade.

Meta(s)

Construção e Implantação da Escola Municipal de Idiomas
Implantação do Programa Info Livro
Construção e Implantação do Centro de Convivência
Manutenção da Escola Municipal de Idiomas
Manutenção do Programa info Livro

Realização da 2ª Bienal do Livro

Manutenção do Centro Municipal de Convivência
Realização do Encontro de Matemática

Implementação do Programa A ESCOLA NO TEATRO

PROGRAMA

Capacitação do Professor em exercício- recursos educação a distância

PROGRAMA

Inclusão Digital nas Escolas e Colégios da Rede Municipal de Ensino

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO

Prioridade

Garantir a qualidade e o desenvolvimento do ensino médio.

Meta(s)

Implantação da Escola Politécnica no Bairro Lagomar
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Médio
Distribuição do Kit Escolar
Ampliação e Desenvolvimento do Pré-Vestibular Comunitário
Expansão e Manutenção do Pré-Vestibular Comunitário
Implantação da Escola Técnica Rural



ANEXO XII
ANEXO DE PRIORIDADES E META(S)S POR PROGRAMA DO PLANO
PLURIANUAL 2006/2009

Implementação de Cursos Profissionalizantes na região serrana.

PROGRAMA

Educação Profissional Técnico de Nível Médio

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR

Prioridade

Oferecer educação de ensino superior de qualidade para a comunidade e capacitação para o mercado de trabalho.

Meta(s)

Transporte Escolar

Auxílio Financeiro à FAFIMA

PROGRAMA

Ensino a Distância- Convenio- Políticas Públicas Privadas –PPP

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Prioridade

Capacitar a criança de 0 a 5 anos e 11 meses para iniciar o processo pedagógico participando de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.

Meta(s)

Aquisição, Construção, Ampliação e Reequipamento de Escolas

Construção de Espaço Escola Lúdico Infantil

Construção e Implantação de Creches Municipais

Construção e Implantação de Unidade Pré-Escolar

Atendimento à Criança de 0 a 5 anos e 11 meses

Manutenção, Conservação e Reforma de Escolas

Distribuição de Kit Escolar

Construção e Implantação de Creche Municipal, de tempo integral, para crianças de 04 meses até 03 anos, nos seguintes bairros: LAGOMAR, BOTAFOGO, IMBOASSICA, MALVINAS, COMPLEXO DA AJUDA, AEROPORTO, AROEIRA, VINCONDE DE ARAUJO, GRANJA DOS CAVALEIROS, NOVO BOTAFOGO, MIRAMAR, RIO NOVO, NOVA ESPERANÇA, PARQUE AEROPORTO, ENGENHO DA PRAIA, NOVO ELDORADO, NOVO HORIZONTE, MORRO DE SANT'ANA, MORRO DE SÃO JORGE, JARDIM CARIOCA I E JARDIM CARIOCA II.

PROGRAMA

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Prioridade

Oferecer escolarização aos jovens e adultos para o fortalecimento do exercício da cidadania.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

ANEXO XII
ANEXO DE PRIORIDADES E META(S)S POR PROGRAMA DO PLANO
PLURIANUAL 2006/2009

Meta(s)

Jovens e Adultos Alfabetizados
Distribuição do Kit Escolar
Ensino de Jovens e Adulto

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Prioridade

Monitorar a educação e inclusão dos alunos com necessidades educativas especiais em âmbito municipal, a fim de traçar ações que possam viabilizar o acesso e a permanência desses alunos na escola.

Meta(s)

Apoio e Ações de Educação Especial
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial
Manutenção e Desenvolvimento do Programa CEMEAES – Centro Municipal de Educação e Atendimento Especializado ao Escolar – Lei nº 2.608/2005 e 07/7/2005 Artigos 3 e 1
Implantação e manutenção de Equipe Multiprofissional para triagem , avaliação e orientação dos alunos com necessidades educacionais especiais- Art. 197, II, art. 199, V, a) e b); art. 208 § 4º da Lei Orgânica do Município.
Implantação e manutenção de sala de recursos nas escolas da rede municipal de ensino nas suas diferentes modalidades e dotadas de professores capacitados e especializados e materiais para o atendimento aos estudantes com necessidades educacionais especiais.
Implantação do transporte especializado para estudantes com necessidades educacionais especiais, da rede municipal de ensino nas suas diferentes modalidade.
Implantação ded Equipe Multiprofissional para triagem, avaliação e especificação das reformas de acessibilidade arquitetônica necessárias nas escolas da rede municipal de ensino para acesso dos alunos com necessidades educacionais especiais.
Implantação e manutenção do Núcleo de Estimulação e Desenvolvimento Educacional, Profissional, Psicológico e Social de Pessoas Autistas.
Implementação de unidade do Programa CEMEAES, voltado especificamente para crianças e adultos portadores da Síndrome de DOWN.

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MACAÉ

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Manutenção dos Serviços Administrativos



ANEXO XII
ANEXO DE PRIORIDADES E META(S)S POR PROGRAMA DO PLANO
PLURIANUAL 2006/2009

Implementação de Concurso Público

PROGRAMA

PROMOCAO E DIFUSÃO CULTURAL

Prioridade

Proporcionar à comunidade condições de desenvolvimento cultural, dinamizando, incentivando e difundindo a cultura em seus diversos aspectos.

Meta(s)

Reforma do Centro Macaé de Cultura

Reforma do Cine Clube

Implantação do Museu da Imagem e do Som

Implantação de Tendas Culturais

Apoio a Projetos Culturais

Manutenção do Teatro Municipal e Artes

Apoio à Produção Cultural

Apoio ao Projeto Art-Luz

Apoio à Escola de Artes

Manutenção do Museu da Imagem e do Som

Desenvolvimento do Artesanato no Município

Assistência Financeira S.M. Lyra Conspiradores

Assistência Financeira S.M. Nova Aurora

Assistência Financeira Soc. Musical Tonito Parada

Realização da Semana da Consciência Negra

Realização do Festival de Dança de Rua

Assistência Financeira ao Grupo Teatral ACTO

Realização do Festival de Teatro e Dança

Manutenção da Galeria de Artes

Realização do Festival de Música

Implantação da Audioteca para Portadores de Necessidades Especiais

Manutenção da Audioteca para Portadores de Necessidades Especiais

Realização da Semana Benedito Lacerda

Contribuição e Apoio para Desenvolvimento de Apresentações Culturais

Implantação de Biblioteca Pública

Realização de Projetos Culturais para 3ª Idade

Assistência Financeira à Sociedade Musical Macaense – Utilidade Pública Lei 2.942/2007

Assistência Financeira ao Centro Integrado de Estudo Movimento HIP-HOP

PROGRAMA

MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA DR. TÉLIO BARRETO

Prioridade

Incentivo a pesquisa e leitura.

Meta

Manutenção da Biblioteca Dr. Télió Barreto



ANEXO XII
ANEXO DE PRIORIDADES E META(S)S POR PROGRAMA DO PLANO
PLURIANUAL 2006/2009

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Direção e Assessoramento Superior

Manutenção dos Serviços Administrativos

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO E REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

Prioridade

Desenvolvimento de projetos estratégicos orientados ao desenvolvimento econômico e sustentável do município.

Meta(s)

Implantação de Convênio FIRJAN

Implantação de Convênio SESI

Implantação de Convênio SENAI

Implantação de Convênio SENAC

Implantação de Convênio IBP

Implantação de Convênio PUC

Convênio SEBRAE-RJ

Convênio ONIP

PROGRAMA

FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Prioridade

Consultoria, cursos e treinamentos empresarias.

Meta(s)

Estudos e Proj. de Viab. p/ Impl. de Ind., Com. e Serv.

Estudo Viabilidade Programa Inc. a Exp. de Bens e Serviços Municipal

Feira da Construção Civil - CONSTRUMIC

PROGRAMA

GERAÇÃO TRABALHO E RENDA

Prioridade

Desenvolvimento econômico através do estímulo a criação de cooperativas e formação qualificação dos trabalhadores do município.

Meta(s)

Implantação da Incubadora de Cooperativas e Empresas

Implantação e Manutenção da Central de Atendimento Especializado ao Trabalho

Implantação da Escola do Trabalhador/Politécnica - Bairro Lagomar

Capacitação e Qualificação do Trabalhador



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

ANEXO XII
ANEXO DE PRIORIDADES E META(S)S POR PROGRAMA DO PLANO
PLURIANUAL 2006/2009

Implantação do PROGRAMA Sem Fronteiras
Desenvolvimento de Trabalho e Renda na Região Serrana
Programa de Atendimento ao Trabalhador - PAT
Atenção ao Estudante
Capacitação, Qualificação e Formação do Cidadão
Implantação e Manutenção da Casa do Artesão
Convênio SEBRAE/RJ
Implantação de Ações Econômicas e Empreendimento Popular
Implantação do Programa Macaé Primeiro Emprego
Implantação do Projeto Servidor do Futuro e do Projeto Professor do Futuro.
Convênio SENAC
Convênio CEFET
Convênio SESI

PROGRAMA

FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Prioridade

Desenvolver novas técnicas a fim de dar suporte ao setor pesqueiro.

Meta(s)

Apoio ao Setor Pesqueiro

Centro de Educação, Pesquisa e Desenvolvimento da Pesca

Assistência Financeira a Associação Mista de Pescadores de Macaé

Implementação da Primeira Semana Municipal da Pesca - Culinária, História e Artesanato

Assistência Financeira Colônia Pescadores

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Manutenção dos Serviços Administrativos

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MACAÉ

Prioridade

Implementar e apoiar o desenvolvimento econômico do Município.

Meta(s)

Desenvolvimento de Estudos e Projetos Econômicos

PPP - Parcerias Público-Privadas

Microcrédito (Banco de Crédito Municipal)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

ANEXO XII
ANEXO DE PRIORIDADES E META(S)S POR PROGRAMA DO PLANO
PLURIANUAL 2006/2009

FUNDAÇÃO AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E PESCA

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Manutenção dos Serviços Administrativos

PROGRAMA

FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO RURAL

Prioridade

Desenvolver novas técnicas rurais a fim de dar suporte ao produtor rural.

Meta(s)

Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementação para Patrulha Mecanizada

Implantação e Manutenção dos Projetos de Agroindústria Familiar

Manutenção do Horto Municipal

Assistências Técnica Veterinária ao Produtor Rural

Apoio a Realização de Eventos Agropecuários

Manutenção do Parque de Exposições

Manutenção da Patrulha Mecanizada

Apoio a Projetos da Área Rural

Apoio as Atividades Agropec. Assent. Rural de Cabiúnas

Desenvolvimento de Plantas Medicinais e Fitoterápicas

Reforma do Mercado de Peixes

Manutenção do Mercado de Peixe

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PROGRAMA

MACAÉ TURÍSTICA

Prioridade

Manter em funcionamento a unidade visando apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Apoio a Eventos Artísticos e Culturais

Assistência Financeira Liga Escolas de Samba

Apoio a Eventos Turísticos

Apoio a Eventos Sociais, Culturais e Comunitários

Macaé Convenções e Receptivos

Feira e Congresso Turismo Macaé

Feira de Carros & Cia e Exposição Automobilística

Espaço da Criança

Evento da Mulher (Feira Saúde e Beleza)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

ANEXO XII
ANEXO DE PRIORIDADES E META(S)S POR PROGRAMA DO PLANO
PLURIANUAL 2006/2009

PROGRAMA

MACAÉ ESPORTIVA

Prioridade

Incentivo ao desenvolvimento do esporte no Município.

Meta(s)

Contribuição para desenvolvimento Esporte Amador
Programação de Eventos Desportivos
Convênio Liga Macaense de Desportos
Assistência Financeira à Associação Esportiva Córrego d'Ouro
Assistência Financeira à Associação Esportiva Prosport
Assistência Financeira à Associação Esportiva Unicamp
Contribuição para Associação Macaense de Árbitros
Assistência Financeira ao Frade Futebol Clube
Assistência Financeira ao Trapiche F. Clube
Assistência Financeira ao Glicério Futebol Clube
Convênio Liga Macaense de Basketball
Assistência Financeira à Associação Macaense Futebol - AMFE
Assistência Financeira ao Independente Esporte Club de Macaé
**Assistência financeira à Associação Macaense de Arbitragem de Desportos e
Eventos Desportivos do Estado do Rio de Janeiro – AMADERJ – Utilidade Pública
Lei 2.931/07**
Desportos para Portadores de Necessidades Especiais

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DESPORTIVAS E DE LAZER

Prioridade

Incentivo ao desenvolvimento do esporte no município de Macaé.

Meta(s)

Implantação de Academias Populares
Implementação dos Jogos Municipais para Pessoas com Deficiências – Lei 2.895/07
**Implementação de apoio às atividades esportivas nos chamados “Campos de
Várzea”.**
Implementação dos Jogos dos Servidores Municipais – Lei 2.850/2007
Implementação dos Jogos Estudantis Municipais – Lei nº 2.880/2007

PROGRAMA

GESTÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Prioridade

Incentivo ao desenvolvimento do esporte no Município

Meta(s)

Assistência Financeira a Capoeira Raízes de Aruanda
Contribuição para Associação de Mestres e ContraMestres de Capoeira de Macaé
Assistência Financeira a Assoc. Esportiva Barroco Lopes



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

ANEXO XII
ANEXO DE PRIORIDADES E META(S)S POR PROGRAMA DO PLANO
PLURIANUAL 2006/2009

PROGRAMA

RESGATE, PRESERVAÇÃO E RESTAUR. DE DOCS. E MON. HISTÓRICOS

Prioridade

Resgatar, preservar e restaurar o patrimônio histórico de Macaé a fim de manter a identidade cultural do município.

Meta(s)

Elaboração e Implantação do Roteiro Histórico de Macaé

Resgate, Preservação e Restauração

Restauração da Igreja de Sant'Anna

Capacitação de Jovens - Guias Turísticos

Implementação do Museu dos Ferroviários

Implementação do Museu do Petróleo

Assistência Financeira ao Instituto Histórico e Geográfico de Macaé

Assistência Financeira ao Centro de Estudos Cláudio Ulpiano

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE MACAÉ

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Implantação de Sistema de Informática

Manutenção dos Serviços Administrativos

Capacitação de Recursos Humanos

PROGRAMA

GESTÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Prioridade

Incentivo ao desenvolvimento do esporte no Município.

Meta(s)

Programação de Eventos Desportivos

Desenvolvimento e Contribuição Esporte Profissional

Manutenção do Ginásio Desportivo Municipal

Programa de Apoio ao Atleta

Manutenção do Estádio Cláudio Moacyr de Azevedo

Contribuições Entidades Desportiva

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

ANEXO XII
ANEXO DE PRIORIDADES E META(S)S POR PROGRAMA DO PLANO
PLURIANUAL 2006/2009

Meta(s)

Direção e Assessoramento Superior
Manutenção dos Serviços Administrativos

PROGRAMA

AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

Prioridade

Implementar e incrementar ações de infra-estrutura urbana, visando melhorar a qualidade de vida da população.

Meta(s)

Pavimentação e Melhoria do Bairro Miramar
Pavimentação e Melhoria do Bairro Visconde de Araújo
Pavimentação do Bairro Mirante da Lagoa
Manutenção e Implantação de Praças e Jardins
Urbanização da Área do Pátio de Manobras Ferroviário
Construção e Urbanização da Ciclovia sobre o Canal Paralelo a Linha Férrea
Obras para cobertura dos canais transversais do Parque Aeroporto
Construção do CEASA Municipal
Recuperação da Estrada do Horto

PROGRAMA

SANEAMENTO BÁSICO

Prioridade

Ampliar e melhorar o sistema de esgotamento sanitário e águas pluviais do município, visando melhor qualidade de vida da população.

Meta(s)

Gerenciamento e Manutenção de Saneamento Básico

PROGRAMA

MACAÉ LIMPA E SAUDÁVEL

Prioridade

Contribuir para melhoria da qualidade de vida da população com ações voltadas para limpeza urbana e meio ambiente.

Meta(s)

Gerenciamento e Manutenção do Aterro Sanitário
Limpeza de Vias e Praças Públicas
Coleta e Destinação do Lixo Domiciliar e Hospitalar
Gerenciamento e Manutenção da Usina de Reciclagem de Entulhos
Coleta seletiva de papel reciclável nos órgãos da Administração Direta e nas entidades da Administração Indireta do Município de Macaé- Lei 2970/2007
Implantação da Gestão de Resíduos Integrada.



ANEXO XII
ANEXO DE PRIORIDADES E META(S)S POR PROGRAMA DO PLANO
PLURIANUAL 2006/2009

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

Prioridade

Implantar a coleta seletiva e o descarte dos efluentes industriais.

Meta(s)

Instalação de Usina de Tratamento Seletivo de Lixo Doméstico

PROGRAMA

PROCESSO LEGISLATIVO

Prioridade

Prover a Câmara Municipal de infra-estrutura física e equipamentos necessários ao cumprimento de suas funções.

Meta(s)

Construção do Novo Prédio do Poder Legislativo

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA E MODERNIZAÇÃO

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Construção Prédio da Receita Federal - Permuta
Construção de Centros Administrativos Municipais
Manutenção dos Setores Administrativos Municipais

PROGRAMA

MORANDO MELHOR

Prioridade

Implementar ações de melhoria e construção habitacional.

Meta(s)

Implantação do Projeto Bairro Cidadão
Manutenção do Projeto Bairro Cidadão
Construção de Casas Populares para Mulheres Chefes de Família

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Direção e Assessoramento Superior
Edificação de Imóveis para Fins Administrativos
Desapropriação e Aquisição de Imóveis
Manutenção dos Serviços Administrativos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

ANEXO XII
ANEXO DE PRIORIDADES E META(S)S POR PROGRAMA DO PLANO
PLURIANUAL 2006/2009

PROGRAMA

AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

Prioridade

Implementar e incrementar ações de infra-estrutura urbana, visando melhorar a qualidade de vida da população.

Meta(s)

Dragagem de Rios e Canais
Implantação e Melhorias de Drenagem e Águas Pluviais
Construção e Melhoria de Vias Urbanas
Construção de Praças e Áreas de Lazer
Urbanização da Orla-Fronteira ao Lagomar
Duplicação da Ponte Ivan Mundim
Macrodrenagem e Tratamento de Esgoto
Urbanização da Orla Praia do Pecado e Lagoa Imboassica
Duplicação Rodovia Amaral Peixoto/Vivendas da Lagoa/Parque de Tubos
Construção do Anel Rodoviário
Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
Manutenção e Conservação de Praças e Áreas de Lazer
Revitalização da Orla da Praia de Imbetiba
Obras de Artes em Vias Urbanas
Implantação do Pólo Industrial
Obras de Construção da Avenida Industrial
Terraplanagem, Pavimentação e Drenagem da Linha Verde x Estrada Tatu
Construção Ponte Canal Macaé/Campos - Nova Holanda
Construção da Estrada Frade x Sana x Portal do Sana
Construção da Estrada RJ 168 x Barra do Sana
Urbanização do Bairro Eldorado
Construção da Estrada Santa Tereza x RJ 168
Urbanização da Orla Praia do Pecado (Passarela)
Urbanização de Bairros através do Projeto Bairro Cidadão (Feliz)
Urbanização Bairro Lagomar
Duplicação Rodovia Amaral Peixoto Petrobras x Imboassica
Obras Cobertura Canal Fabio Franco
Construção Parque do Lazer- margem Linha Verde
Estrada Virgem Santa
Estrada do Aterrado do Imbuco
Estrada Linha Verde x Imboassica
Estradas Bicuda Grade e Bicuda Pequena
Urbanização Bairro Nova Esperança
Urbanização Bairro Nova Holanda
Urbanização Bairro Piracema
Urbanização Bairro Malvinas
Dragagem Rio Macaé
Dragagem Lagoa de Imboassica
Recuperação da Estrada do Horto(MC-081)



ANEXO XII
ANEXO DE PRIORIDADES E META(S)S POR PROGRAMA DO PLANO
PLURIANUAL 2006/2009

Construção da extensão da Rua Sidney Vasconcelos de Aguiar, visando a ligação do Bairro da Glória com a Cancela Preta.

Construção da Av. Medeiros(Nova Holanda) que será ligada a Linha Azul, com ciclovia.

**PROGRAMA
AÇÃO SOLIDÁRIA**

Prioridade

Assistir a comunidade, entidades e instituições com auxílio financeiro.

Meta(s)

Aquisição do Pátio da Rede Ferroviária Federal

**PROGRAMA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Prioridade

Estender e melhorar a iluminação pública a todos os logradouros do Município.

Meta(s)

Ampliação e Melhorias da Rede de Iluminação Pública

Manutenção de Iluminação Público e das Unidades Administrativas

**PROGRAMA
DESENVOLVIMENTO DOS TRANSPORTES PÚBLICOS**

Prioridade

Ampliar e melhorar o acesso da população aos transportes coletivos municipais e intermunicipais.

Meta(s)

Implantação de Rodoviária e Terminais Rodoviários

**PROGRAMA
MORANDO MELHOR**

Prioridade

Implementar ações de melhoria e construção habitacional.

Meta(s)

Reforma e Construção de Habitações Populares

Construção de Casas Populares para Mulheres Chefes de Família

Ampliação do Programa de Habitação para Mulheres Chefes de Família.

Expansão do Plano Habitacional para o Servidor.

**PROGRAMA
SANEAMENTO BÁSICO**

Prioridade

Ampliar e melhorar o sistema de esgotamento sanitário e águas pluviais do Município, visando melhor qualidade de vida da população.

Meta(s)

Ampliação e Melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário

Construção da Estação de Tratamento de Esgoto Lagoa de Imboassica



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

ANEXO XII
ANEXO DE PRIORIDADES E META(S)S POR PROGRAMA DO PLANO
PLURIANUAL 2006/2009

Construção da extensão da Rua Sidney Vasconcelos de Aguiar, visando a ligação do Bairro da Gloria com a Cancela Preta.

Construção da Av. Medeiros(Nova Holanda) que será ligada a Linha Azul, com ciclovia.

PROGRAMA
AÇÃO SOLIDÁRIA

Prioridade

Assistir a comunidade, entidades e instituições com auxílio financeiro.

Meta(s)

Aquisição do Pátio da Rede Ferroviária Federal

PROGRAMA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Prioridade

Estender e melhorar a iluminação pública a todos os logradouros do Município.

Meta(s)

Ampliação e Melhorias da Rede de Iluminação Pública

Manutenção de Iluminação Público e das Unidades Administrativas

PROGRAMA
DESENVOLVIMENTO DOS TRANSPORTES PÚBLICOS

Prioridade

Ampliar e melhorar o acesso da população aos transportes coletivos municipais e intermunicipais.

Meta(s)

Implantação de Rodoviária e Terminais Rodoviários

PROGRAMA
MORANDO MELHOR

Prioridade

Implementar ações de melhoria e construção habitacional.

Meta(s)

Reforma e Construção de Habitações Populares

Construção de Casas Populares para Mulheres Chefes de Família

Ampliação do Programa de Habitação para Mulheres Chefes de Família.

Expansão do Plano Habitacional para o Servidor.

PROGRAMA
SANEAMENTO BÁSICO

Prioridade

Ampliar e melhorar o sistema de esgotamento sanitário e águas pluviais do Município, visando melhor qualidade de vida da população.

Meta(s)

Ampliação e Melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário

Construção da Estação de Tratamento de Esgoto Lagoa de Imboassica



ANEXO XII
ANEXO DE PRIORIDADES E META(S)S POR PROGRAMA DO PLANO
PLURIANUAL 2006/2009

PROGRAMA

FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO RURAL

Prioridade

Desenvolver novas técnicas rurais a fim de dar suporte ao produtor rural.

Meta(s)

Construção do Matadouro Municipal

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DESPORTIVAS E DE LAZER

Prioridade

Incentivo ao Desenvolvimento do Esporte no Município de Macaé.

Meta(s)

Construção e Implantação de Estádio Municipal

Obras no Estádio Cláudio Moacyr de Azevedo

Implantação e manutenção de Quadras Poliesportivas cobertas, dando preferência aos bairros em situação de risco social.

PROGRAMA

DESENVOLVENDO O INTERIOR

Prioridade

Implementar e incrementar ações de infra-estrutura urbana, visando melhorar a qualidade de vida da população.

Meta(s)

Construção e Melhoria de Vias Urbanas Distritos

Construção do Portal na Região Serrana

Manutenção dos Serviços Públicos nos Distritos

Construção e Manutenção de Ginásios e Quadras Esportivas

Manutenção de Estradas Vicinais

EMPRESA PÚBLICA DE HABITAÇÃO, SANEAMENTO E ÁGUAS

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Manutenção dos Serviços Administrativos

PROGRAMA

MORANDO MELHOR

Prioridade

Implementar Ações de Melhoria e Construção Habitacional.

Meta(s)

Reforma e Construção de Habitações Populares



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

ANEXO XII
ANEXO DE PRIORIDADES E META(S)S POR PROGRAMA DO PLANO
PLURIANUAL 2006/2009

Implantação do Projeto Bairro Cidadão
Criação de Loteamento Popular

PROGRAMA

SANEAMENTO BÁSICO

Prioridade

Ampliar e melhorar o sistema de esgotamento sanitário e águas pluviais do município, visando melhor qualidade de vida da população.

Meta(s)

Implantação de Projetos de Saneamento e Água Região Serrana
Manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto Região Serrana
Monitoramento da Qualidade da Água da Região Serrana

PROGRAMA

**AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE
ÁGUA**

Prioridade

**Implementar e Incrementar Ações de Infra-Estrutura, Visando Melhorar a
Qualidade do Abastecimento de Água, Beneficiando Diretamente a População**

Metas

**Implantação de Convênio com a CEDAE
Ampliação e Melhorias das Adutoras de Água**

GUARDA MUNICIPAL DE MACAÉ

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Manutenção dos Serviços Administrativos

PROGRAMA

SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Prioridade

Implementar ações para proteção e preservação do patrimônio público municipal.

Meta(s)

Segurança e Preservação do Patrimônio Público

MACAÉ TRÂNSITO E TRANSPORTE - MACTRAN

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

ANEXO XII
ANEXO DE PRIORIDADES E META(S)S POR PROGRAMA DO PLANO
PLURIANUAL 2006/2009

Meta(s)

Manutenção dos Serviços Administrativos

PROGRAMA

GESTÃO DOS SISTEMAS DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS E ESTACIONAMENTOS

Prioridade

Proporcionar ao munícipe uma melhor qualidade do transporte público e estacionamento.

Meta(s)

Manutenção dos Terminais Rodoviários

Manutenção, Fiscalização e Func. dos Estacionamentos Rotativos

PROGRAMA

GESTÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO

Prioridade

Proporcionar ao munícipe uma melhor qualidade do transporte público.

Meta(s)

Implantação Sinalização Semáforos Sonoros

Fiscalização do Trânsito

Manutenção e Fiscalização do Transporte Público

Programa de Educação no Trânsito

Manutenção e Sinalização do Trânsito

Aquisição de Abrigos com Cobertura e Assentos para Pontos de Ônibus

Implantação do BRT – Bus Rapid Transit

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

PROGRAMA

COORDENAÇÃO DA 3ª IDADE

Prioridade

Planejar e implementar ações de políticas para a 3ª idade, estabelecendo as diretrizes para as atividades, programas e projetos.

Meta(s)

Manutenção dos Serviços Administrativos

Realização da Semana do Idoso

Apoio Aos grupos da 3ª idade do Município.

Promover eventos educativos, sociais e culturais.

PROGRAMA

VALORIZAÇÃO DO IDOSO

Prioridade

Implementar ações de valorização a pessoa idosa.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

ANEXO XII
ANEXO DE PRIORIDADES E META(S)S POR PROGRAMA DO PLANO
PLURIANUAL 2006/2009

Meta(s)

Implantação do Centro de Conveniência do Idoso

Manutenção do Centro de Convivência do Idoso

Implementar ações de valorização a pessoa idosa, capacitando os mesmos para o exercício de determinadas funções que não sejam penosas nem insalubres e nem perigosas, mas sim social e educativas.

Implantação e manutenção do Programa Municipal de Incentivo ao Turismo para Pessoa Idosa – Lei 2971/2007.

PROGRAMA

ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Prioridade

Proteção à criança e ao adolescente, conforme o estatuto da criança e do adolescente.

Meta(s)

Manutenção do Projeto Nova Vida

**Proteção a criança e adolescente, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente-
Inclusão de palestras sobre drogas, em toda a rede de ensino Municipal de Macaé**

PROGRAMA

AÇÃO SOLIDÁRIA

Prioridade

Assistir a comunidade, entidades e instituições com auxílio financeiro.

Meta(s)

Assistência Financeira União de Escoteiros do Brasil - 95 GE

Assistência Financeira a Assoc. Macaense de Deficientes Auditivos- AMADA

Assistência Financeira a Casa do Caminho

Assistência Financeira as Lojas Maçônicas

Assistência Financeira a União dos Estudantes

Assistência Financeira a Catalunya em Missão

Assistência Financeira ao Albergue Bezerra de Menezes

Assistência Financeira a Sociedade Pestalozzi

Assistência Financeira ao Projeto Xangô Menino

Assistência Financeira ao Projeto Fecre

Assistência Comunitária

Assistência Financeira ao Projeto CEPREV

Assistência Financeira ao Centro Social Juliana Barros

Assistência Financeira a Fundação Beneficente Ana Briggida

Assistência Financeira ao Núcleo dos Portadores de Alegria

Implantação Programa Merenda em Casa - Bolsa Social

Assistência Financeira Centro Católico de Evang. Shalon

Assistência Financeira a União dos Escoteiros do Brasil - 115 GE

Assistência Financeira a Associação Artesãos Arte e Ofícios Macaé/ RJ

**Assistência Financeira a Associação Cultural e Social de Ofícios Manuais de Macaé
(ASSOCIARTE)**

Assistência Financeira a Assoc. de Pais e Amigos dos Excep. - APAE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

ANEXO XII
ANEXO DE PRIORIDADES E META(S)S POR PROGRAMA DO PLANO
PLURIANUAL 2006/2009

Assistência Financeira a Assoc. Benef. Promo. de Mus. Cant. e Comp Evangélicos.
Assistência Financeira a Assoc. de Apos. e Pensionistas de Macaé - ASAPEM
Assistência Financeira a Assoc. Beneficente Cristã - ABC
Assistência Financeira ao Mov. da Diversidade Sexual
Assistência Financeira ao CADES BARNEIA
Assistência Financeira aos Membros da Companhia de Dança
Assistência Financeira à OFICINA DE TALENTOS
Assistência Financeira ao Instituto Comunitário Irmãos do Bairro - ICIB
Implantação Vale Gás Cozinha p/ Famílias Baixa Renda

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Manutenção da Casa do Abrigo

Manutenção do NUAM

Implantação do Abrigo Municipal para mulheres vitimas de violência.

PROGRAMA

INCENTIVO À AUTONOMIA, IGUALDADE NO MUNDO E TRAB. CIDAD.

Prioridade

Promover política de ações que reafirmem a condição das mulheres, incentivando a autonomia ecomotiva e financeira, promovendo igualdade e acesso aos bens e serviços públicos

Meta(s)

Promoção de Eventos de Valorização e Conscientização da Mulher

Promoção de Casamento Comunitário

Promoção de Qualificação/Capacitação da Mulher

PROGRAMA

ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Prioridade

Proteção à criança e ao adolescente, conforme o estatuto da criança e do adolescente.

Meta(s)

Manutenção do CEMAIA

Apoio Administrativo aos Conselhos Tutelares

Manutenção do Projeto CRIJUVEN

PROGRAMA

AÇÃO SOLIDÁRIA

Prioridade

Assistir a comunidade, entidades e instituições com auxílio financeiro.

Meta(s)

Manutenção e Operacionalização do PETI ESTADUAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

ANEXO XII
ANEXO DE PRIORIDADES E META(S)S POR PROGRAMA DO PLANO
PLURIANUAL 2006/2009

Manutenção e Operacionalização do PETI FEDERAL
Manutenção e Operacionalização do PAIF - ESTADUAL
Manutenção do Programa de Atenção Integr. à Família - PAIF FEDERAL
Manutenção e Operacionalização do Pró-Vida Cidadão
Manutenção e Operacionalização do Direito para Todos
Manutenção e Operacionalização do Programa Sentinela
Implantar o Programa Renda Básica Municipal de Cidadania.

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Direção e Assessoramento Superior
Manutenção dos Serviços Administrativos
Manutenção do Programa Macaé Facilita

PROGRAMA

BOLSA ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE LEI N ° 2771/06

Prioridade

Incentivo aos estudantes dos cursos Técnicos Profissionalizantes

Meta(s)

Concessão Bolsa Ensino Técnico Profissionalizante Lei 2771/06

PROGRAMA

BOLSA UNIVERSITÁRIA LEI N ° 2771/06

Prioridade

Incentivo aos Estudantes Universitários

Meta(s)

Concessão de Bolsa Universitária Lei 2771/06

PROGRAMA

GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

Prioridade

Desenvolvimento econômico através do estímulo a criação de cooperativas e formação qualificação dos trabalhadores do Município.

Meta(s)

Desenv. Projeto Profissionalização Infância e Juventude

PROGRAMA

APOIO A EVENTOS

Prioridade

Apoiar a realização de eventos no Município



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

ANEXO XII
ANEXO DE PRIORIDADES E META(S)S POR PROGRAMA DO PLANO
PLURIANUAL 2006/2009

Meta(s)

Realização do Fórum Municipal da Juventude

Realização do Dia da Bíblia

Apoiar a Realização da Jornada Nacional da Solidariedade

PROGRAMA

ATENÇÃO À PESSOA PORT. DE DEFICIÊNCIA

Prioridade

Assistência Social ao Portador de Necessidade Especiais.

Meta(s)

Construção do Centro Municipal de Reabilitação

Implantação do Dia de Lazer da Pessoa com Deficiência - Lei 2.892/07

Implantação do Centro de Referência e Recuperação para Pessoas com Deficiências

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prioridade

Assistir a comunidade, entidades e instituições com auxílio financeiro.

Meta(s)

Assistência Financeira a Assoc. Macaense de Deficientes Auditivos- AMADA

Assistência Financeira a Casa do Caminho

Assistência Financeira as Lojas Maçônicas

Assistência Financeira a União dos Estudantes

Assistência Financeira a Catalunya em Missão

Assistência Financeira ao Albergue Bezerra de Menezes

Assistência Financeira a Sociedade Pestalozzi

Assistência Financeira ao Projeto Xangô Menino

Assistência Financeira ao Projeto FECRE

Assistência Financeira ao Projeto CEPREV

Assistência Financeira ao Centro Social Juliana Barros

Assistência Financeira a Fundação Beneficente Ana Briggida

Assistência Financeira ao Núcleo dos Portadores de Alegria

Assistência Financeira aos Membros da Companhia de Dança'

Assistência Financeira ao Instituto POSCRIS

Assistência Financeira Centro Católico de Evang. Shalon

Assistência Financeira a União dos Escoteiros do Brasil - 115 GE

Assistência Financeira a Associação Artesãos Arte e Ofícios Macaé/ RJ

Assistência Financeira a Associação Cultural e Social de Ofícios Manuais de Macaé (ASSOCIARTE)

Assistência Financeira a Assoc. de Pais e Amigos dos Excep. - APAE

Assistência Financeira a Assoc. Benef. Promo. de Mus. Cant. e Comp Evangélicos.

Assistência Financeira a Assoc. de Apos. e Pensionistas de Macaé - ASAPEM

Assistência Financeira a Assoc. Beneficente Cristã - ABC

Assistência Financeira ao Mov. da Diversidade Sexual

Assistência Financeira ao CADES BARNEIA

Assistência Financeira à OFICINA DE TALENTOS



ANEXO XII
ANEXO DE PRIORIDADES E META(S)S POR PROGRAMA DO PLANO
PLURIANUAL 2006/2009

Assistência Financeira ao Inst. Comunitário Irmãos do Bairro - ICIB
Assistência Financeira ao Instituto Cristiane Salles
Assistência Comunitária
Implantação Programa Merenda em Casa - Bolsa Social
Implantação Centro de Referência e Recuperação de Pessoas com Deficiência
Programa Passe Social – Lei 2919/2007
Manutenção e Operacionalização do PETI ESTADUAL
Manutenção e Operacionalização do PETI FEDERAL
Manutenção e Operacionalização do PAIF ESTADUAL
Manutenção e Operacionalização do PAIF FEDERAL
Manutenção e Operacionalização do Pro- Vida Cidadão
Manutenção e Operacionalização do Direito para Todos
Manutenção e Operacionalização do Programa Sentinela
Manutenção do Programa Bolsa Família
Manutenção COMAS e outros Conselhos
Manutenção do Programa Plantão Social
Manutenção do Albergue Municipal
Manutenção do Programa Volta para Casa
Manutenção do Programa de Inclusão Social

FUNDAÇÃO MUNICIPAL RECANTO DA IGUALDADE
PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Manutenção dos Serviços Administrativos

PROGRAMA
AÇÃO SOLIDÁRIA

Prioridade

Assistir a comunidade.

Meta(s)

Manutenção do Memorial Mirante da Igualdade
Manutenção de Cemitérios Públicos

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

ANEXO XII
ANEXO DE PRIORIDADES E META(S)S POR PROGRAMA DO PLANO
PLURIANUAL 2006/2009

Meta(s)

Manutenção dos Serviços Administrativos

PROGRAMA

ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Prioridade

Proteção à criança e ao adolescente, conforme o estatuto da criança e do adolescente.

Meta(s)

Implantação do Proj. Atenção a Criança e Adolescentes Usuários de Drogas

Implantação do Proj. Combate aos Maus Tratos da Criança e Adolesc.

Manutenção do Proj. Atenção a Criança e Adolescentes Usuários de Drogas

Manutenção do Proj. Combate aos Maus Tratos da Criança e Adolesc.

Ampliação das unidades do CAPsi.

PROGRAMA

DIVERSÃO E ARTE

Prioridade

Manter em funcionamento a unidade visando apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Implantação do Programa Diversão e Arte

Manutenção do Programa Diversão e Arte

**SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Direção e Assessoramento Superior

Manutenção dos Serviços Administrativos

Apoio e Contribuição Agenda 21

PROGRAMA

AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

Prioridade

Implementar e incrementar ações de infra-estrutura urbana, visando melhorar a qualidade de vida da população.

Meta(s)

Serviços de Paisagismo e Arborização



ANEXO XII
ANEXO DE PRIORIDADES E META(S)S POR PROGRAMA DO PLANO
PLURIANUAL 2006/2009

PROGRAMA

PROTEGENDO O MEIO AMBIENTE

Prioridade

Implementar ações destinadas à preservação, controle, melhoria e recuperação da qualidade ambiental.

Meta(s)

Controle da Poluição dos Corpos Hídricos

Assistência Financeira ao Grupo Pequena Semente

Manutenção do Parque Atalaia

Manutenção de Unidades de Conservação

Reflorestamento de Áreas Degradadas

Assistência Financeira ao Programa Eco Cidadão

Assistência Financeira a Assoc. Ecológica Amigos da Serra

Manutenção do Grupo Florestal Municipal

Controle Ambiental de Pragas Urbanas

Manutenção do Centro de Recep. e Recuperação de Animais Silvestres

Criação e Manutenção de Unidades de Conservação Ambiental

Fiscalização Ambiental

Produção de Mudanças e Reflorestamento

Projeto Educação Ambiental

Instalação do Programa de Licenciamento Ambiental

Apoio e Manutenção do Parque Jurubatiba

Apoio e Preservação da Ilha Colônia Leocádia

Apoio e Preservação da Ilha de Sant'Anna

Implantação da Semana Municipal da Arborização Urbana – Lei 2.825/06

Assistência Financeira Inst. Cult. e Educ. Ambiental Reflorestar

Assistência Financeira aos Amigos da Solidariedade da Reg. Serrana de Macaé

Promover Estudo para Desenvolvimento de Energias Alternativas

Promover Estudo para Recuperação de Crédito de Carbono

Implantação e Manutenção da Brigada de Incêndio

Implantação e Manutenção do Apiário Municipal

Implantação do Jardim Botânico no Bairro da Ajuda

Projeto “ Viveiros de Mudanças nas Escolas” nos estabelecimentos de ensino municipal.

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

Prioridade

Implantar a coleta seletiva e o descarte dos efluentes industriais.

Meta(s)

Gerenciamento de Resíduos Urbanos

Manutenção da Coleta Seletiva



ANEXO XII
ANEXO DE PRIORIDADES E META(S)S POR PROGRAMA DO PLANO
PLURIANUAL 2006/2009

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalístico

Manutenção do Convênio SEBRAE/RJ - SEBRAETEC

Convênio CEFET

PROGRAMA

FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Prioridade

Dotar o município de instrumentos de difusão de conhecimentos tecnológicos, visando dar suporte à população e a empresas do Município.

Meta(s)

Construção e Implantação do Pólo Tecnológico

Implantação do Data Center

Implantação e Manutenção do Governo Eletrônico

Implantação e Manutenção do IPTEM

Apoio aos Órgãos da Administração Pública

Implantação e Manutenção de cursos profissionalizantes voltados para a área de Ciência e Tecnologia

Implantação e Manutenção do Sistema de Gestão Pública Integrada

Assistência Financeira OCISP – CERVI – Centro de Recuperação da Vida

Implantação e Manutenção do CETEP

Manutenção da Estrutura de Tecnologia da Informação

Implantação e Manutenção do Help Desk

Expansão da Fibra Ótica

Implantação e Manutenção da Rede nos órgãos públicos

Implantação da Incubadora de Tecnologia e Inovação

PROGRAMA

ESCOLA DE INFORMÁTICA

Prioridade

Capacitar o cidadão nos cursos profissionalizantes, extensão e de informática.

Meta(s)

Manutenção de cursos na área de informática I

Biblioteca virtual e Escola 24 h

Bolsa para Professores dos Cursos de Informática

PROGRAMA

Centro de Educação Tecnológico e Profissional de Macaé – CETEP

Prioridade

Capacitar o cidadão nos cursos profissionalizantes, extensão e de informática.

Meta(s)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

ANEXO XII
ANEXO DE PRIORIDADES E META(S)S POR PROGRAMA DO PLANO
PLURIANUAL 2006/2009

**Manutenção de Cursos Profissionalizantes
Capacitação de Recursos Humanos**

**PROGRAMA
MACAÉ INTELIGENTE**

Prioridade

Promover a inclusão digital na cidade, capacitar jovens aprendizes na montagem e manutenção de computadores.

Meta(s)

Implantação e Manutenção da Fábrica de Cidadania

Implantação e Manutenção da Casa Inteligente

Bolsa Inteligente para Estagiário da Casa Inteligente

Manutenção da Rede das Escolas Municipais

Implantação e Manutenção da Inclusão Digital no Município

INSTITUTO MACAÉ DE METROLOGIA E TECNOLOGIA

**PROGRAMA
FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**

Prioridade

Dotar o município de instrumentos de difusão de conhecimentos tecnológicos, visando dar suporte à população e a empresas do município.

Meta(s)

Implantação da OIA

Implantação do IMMT Off Shore

Manutenção da OIA

Manutenção da IMMT Off Shore

**PROGRAMA
GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Manutenção dos Serviços Administrativos

**PROGRAMA
GESTÃO DOS SERVIÇOS DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL**

Prioridade

Manter em funcionamento a unidade visando apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Implantação de Laboratórios

Manutenção a Avaliação da Conformidade

Educação para Metrologia e Qualidade



ANEXO XII
ANEXO DE PRIORIDADES E META(S)S POR PROGRAMA DO PLANO
PLURIANUAL 2006/2009

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MACAÉ

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO EUDCAC. PROFISS. EXTENÇÃO UNIVERSITARIA

Prioridade

Oferecer cursos à população que aprimorem ou complemente seu conhecimento profissional

Meta(s)

Manutenção de Cursos Educação Profissionais

Manutenção de Biblioteca e Laboratórios

Capacitação de Recursos Humanos

Manutenção de Cursos de Educação Profissionalizante

Implantação e manutenção da Escola Técnica da Pesca – Convênio UFRJ

Implantação e manutenção de Centros de Educação, Cultura e Trabalho, em unidades da rede municipal de ensino, para o ensino profissionalizante de nível básico, técnico, ensino médio e técnico concomitante e tecnológico.

Ampliação de Convênios com Universidades Públicas e Privadas para a ampliação da oferta de cursos de nível superior.

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR

Prioridade

Oferecer educação de ensino superior de qualidade para a comunidade e capacitação para o mercado de trabalho.

Meta(s)

Ampliação do Complexo Universitário

Manutenção dos Serviços Administrativos

Manutenção do Projeto UFF/FUNEMAC

Manutenção de Cursos Nível Superior

Manutenção Projeto UFRJ/FUNEMAC

Manutenção do Complexo Universitário

Manutenção de Cursos Próprios

Implementação de Novos Cursos/Concurso Público

Ampliação de Convênios com Universidades Públicas e Privadas para a

Ampliação da oferta de cursos de nível superior.

FUNDO AMBIENTAL

PROGRAMA

PROTEGENDO O MEIO AMBIENTE

Prioridade

Implementar ações destinadas à preservação, controle, melhoria e recuperação da qualidade ambiental.

Meta(s)

Manutenção e desenvolvimento de ações do Fundo



ANEXO XII
ANEXO DE PRIORIDADES E META(S)S POR PROGRAMA DO PLANO
PLURIANUAL 2006/2009

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL - CETEP

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalístico

Meta(s)

Manutenção dos Serviços Administrativos

PROGRAMA

FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Prioridade

Dotar o município de instrumentos de difusão de conhecimentos tecnológicos, visando dar suporte à população e a empresas do Município.

Meta(s)

Desenvolvimento das atividades do CETEP

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO EUDCAC. PROFISSIONALIZANTE

Prioridade

Oferecer cursos à população que aprimorem ou complemente seu conhecimento profissional

Meta(s)

Manutenção de Cursos Profissionalizantes - CETEP

PROGRAMA

ESCOLA DE INFORMÁTICA

Prioridade

Capacitar o cidadão nos cursos profissionalizantes, extensão e de informática.

Meta(s)

Bolsa para professores dos Cursos de Informática

RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Reserva de Contingência

Publicação:	<u>O Diário</u>
Edição N.º	<u>1614</u>
Data	<u>04/10/08</u> pág. <u>13</u>
	<u>(A)</u>
	SERVIDOR

ELIATA

Publicação:	<u>O Diário</u>
Edição N.º	<u>1669</u>
Data	<u>04/12/08</u> pág. <u>13</u>
	<u>(A)</u>
	SERVIDOR